Revista da ANPEGE. v. 16. nº. 29, p. 600 - 640, ANO 2020. e-ISSN: 1679-768X
https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege. // DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12512

PARLAMENTO PARASITÁRIO, EXECUTIVO FASCISTA AMADOR E A DRAMÁTICA QUESTÃO AGRÁRIA BRASILEIRA

PARASITIC PARLIAMENT, AMATEUR FASCIST EXECUTIVE AND THE DRAMATIC BRAZILIAN AGRARIAN ISSUE

PARLAMENTO PARASITARIO, EJECUTIVO FASCISTA AFICIONADO Y LA DRAMÁTICA CUESTIÓN AGRARIA BRASILEÑA

Marco Antonio Mitidiero Junior, Brenna da Conceição Moizés, Lucas Araújo Martins

RESUMO

O objetivo desse texto é apresentar e analisar as ações político-legislativas e os dados sobre o comportamento dos poderes Legislativo e Executivo na propositura de leis que significam retrocessos aos direitos dos homens e mulheres do campo e a preservação da natureza, ações estas que nos levou a propor a noção de "ataques aos povos do campo". A reflexão terá como foco os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019, envolvendo o golpe de Estado, as eleições de 2018 e o primeiro ano de governo da extrema direita que se reuniu em torno de Jair Bolsonaro. A pesquisa partiu da relação de assessoria ao Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno da Comissão Pastoral da Terra (CPT) para acompanhamento e coleta dos dados; os resultados apontam para a estratégia e consecução de retrocessos político-jurídicos que envolvem a realização da reforma agrária a preservação dos bens naturais em território brasileiro.

Palavras-chaves: Projetos de lei, Ataques, Povos do campo, Reforma Agrária, Natureza.

ABSTRACT

The purpose of this text is to present and analyze the legislative political actions and the data about the behavior of the Legislative and Executive powers in proposing laws that mean setbacks to the rights of men and women in the countryside and the preservation of nature, these were actions that led us to propose the notion of "attacks on the people of the countryside". This reflection will focus on the years 2016, 2017, 2018 and 2019, involving the coup d'état, the election of 2018 and the first year of government of the extreme right that gathered around Jair Bolsonaro. The research started from assistance of Dom Tomás Balduino Documentation Center of the Pastoral Land Commission for monitoring and data collection; the results point to the strategy and the achievement of legal political setbacks that involve carrying out land reform and the preservation of natural assets in Brazilian territory.

Keywords: Draft bills, Attacks, Rural people, Land Reform, Nature.

RESUMEN

El propósito de este texto es presentar y analizar las acciones políticas legislativas y los datos sobre el comportamiento de los poderes Legislativo y Ejecutivo al proponer

leyes que signifiquen retrocesos en los derechos de hombres y mujeres en el campo y la preservación de la naturaleza, acciones que nos llevaron a proponer la noción de "ataques contra los pueblos del campo". La reflexión se centrará en los años 2016, 2017, 2018 y 2019, involucrando el golpe de estado, las elecciones de 2018 y el primer año de gobierno de extrema derecha que se reunió alrededor de Jair Bolsonaro. La investigación comenzó a partir de la relación de asesoramiento con el Centro de Documentación Dom Tomás Balduino de la Comisión de Tierras Pastorales (CPT) para el monitoreo y la recopilación de datos; los resultados apuntan a la estrategia y al logro de reveses político-legales que implican desde la realización de la reforma agraria a la preservación de los activos naturales en el territorio brasileño.

Palabras clave: Proyectos de Ley, Ataques, Población Rural, Reforma Agraria, Naturaleza

Introdução[1]

> "As Leis são como salsichas, é melhor não saber como elas são feitas" (Otto Von Bismarck).
> Não apenas a lei produz ilegalidade e injustiça, mas também a ilegalidade e a injustiça produzem a lei. (James Holston, Cidades insurgentes)
> "Aproveitar que a imprensa só fala de Covid e ir passando a boiada, ir mudando todo regramento, e ir simplificando normas" (Ricardo Salles, Ministro do Meio Ambiente do governo Bolsonaro).

Há mais de 30 anos a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registra e sistematiza dados de violência contra homens e mulheres do campo. Trata-se de vários tipos de ações

1 O texto ora apresentado é a junção, revisão e ampliação de uma sequência de trabalhos editados para a publicação anual "Conflitos no Campo Brasil – CPT". São eles: MITIDIERO Jr, Marco Antonio. Ataque aos direitos dos povos do campo. In: Conflitos no Campo - Brasil 2015, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 32, 2016; MITIDIERO Jr, Marco Antonio; MARTINS, Lucas Araújo; SILVA, Ana Mikaelly dos Santos; NASCIMENTO André Paulo. Ataque aos Direitos dos Povos do campo: as ações do Legislativo e Executivo Federal. In: Conflitos no Campo - Brasil 2016, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 33, 2017; MITIDIERO Jr, Marco Antonio; MARTINS, Lucas A.; MOIZÉS, Brenna C. CONTRA O POVO: Ataque parlamentar aos direitos dos povos do campo e da natureza. In: Conflitos no Campo - Brasil 2018, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 34, 2019; MITIDIERO Jr, Marco Antonio; MARTINS, Lucas A.; MOIZÉS, Brenna C. O Parlamento e o Executivo na luta contra a reforma agrária e a preservação da natureza. In: Conflitos no Campo - Brasil 2020, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 35, 2019. Essa pesquisa é resultado da relação de assessoria com o Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e do Programa Institucional de Iniciação Científica (CNPq/UFPB), projeto: "Território e Política no Brasil: ataque legislativo aos direitos dos povos do campo".

que se materializam, na sua maioria, em formas de violência física contra camponeses, comunidades quilombolas e indígenas, lideranças, militantes de movimentos sociais e etc. A análise dos dados sistematizados pela CPT desde 1985 revela que o ato da violência física - ou da ameaça dela - é uma constante e serve como mediação entre o avanço do capital agronegócio[2] nas áreas rurais e as populações que ali vivem ou anseiam viver. Dessa forma, a violência contra a pessoa constitui uma estratégia antiga e atual dos ruralistas para proteger e garantir, dentre outras coisas, a considerada "inabalável" propriedade privada da terra. Entretanto, na conjuntura atual, estamos assistindo à organização de novas estratégias - sem abandonar as antigas - que podem se constituir como ações violentas que ferem uma constelação de homens e mulheres do campo. O ataque aos direitos dos povos do campo não se realiza diretamente contra a pessoa, mas ao conjunto delas. O que tentaremos mostrar nesse artigo, é que, embora não seja uma especificidade do nosso tempo, atualmente há a intensificação de ações dos poderes Legislativo e Executivo contra direitos conquistados e estabelecidos em favor dos povos do campo, constituindo um ataque à reprodução social desses sujeitos.

A história legislativa contemporânea mostra uma sequência de ações parlamentares, as quais interpretaremos a partir da noção de ataque aos povos do campo, reconhecendo-a como uma forma de violência que pode ser pensada como violência institucional, violência legislativa ou violência política. Elas nos levaram, evidentemente, a fazer um paralelo com a violência contra a pessoa, registrada de forma tão minuciosa pela Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Desde a eclosão da crise econômica de 2008 a expressão "segurança jurídica" habita, cada vez mais, os noticiários e as análises econômicas (o jornalismo econômico, principalmente, transformou essa expressão em um mantra). Segundo essas análises, o investidor necessita de segurança jurídica ao seu capital, em outras palavras, o capitalista precisa de leis que protejam seu investimento no "livre mercado" capitalista. Por um lado, essa necessidade leva à criação de leis que favoreçam, acima de tudo, o capital; e, por outro lado, a destruição de leis que de alguma forma atrapalham a produção e reprodução ampliada do dinheiro investido ou a ser investido. É nesse ponto,

2 A noção de capital agronegócio, não frequente na literatura, insere-se nas reflexões de Delgado (2012). O autor periodiza e interpreta as transformações do campo contemporâneo como resultado de uma transição que vai da "modernização conservadora" à "economia do agronegócio". Assumiremos capital agronegócio como perpetuação da modernização conservadora, reiterada e atualizada pela economia do agronegócio.

no bojo da questão agrária brasileira, que a segurança jurídica do capital agronegócio significa, sem rodeios, a insegurança social dos povos do campo. No acompanhamento dessa trama legislativa resolvemos aglutinar o tema da preservação da natureza, uma vez que as ações de construção de segurança jurídica ao capital agronegócio, que ataca os povos do campo, é irmã siamesa das proposições legislativas que visam fragilizar e destruir as leis que protegem os bens naturais. Portanto, o ataque aos povos do campo é também ataque à natureza[3].

A produção dessa segurança jurídica realiza-se, sobretudo, na proposição de leis no âmbito das duas casas legislativas: Câmara dos Deputados e Senado Federal. Nas eleições de 2014, na formação da 55ª Legislatura (2015-2019), tomou posse o Congresso mais conservador desde o período da ditadura militar. Já na eleição de 2018, a conformação da Câmara e Senado, para 56º Legislatura (2019-2023), significou a chegada da extrema direita ao poder Executivo, o que culminou na eleição do, agora, Congresso mais conservador da nossa história recente. As bancadas de deputados e senadores ruralistas e da mineração, bancadas diretamente relacionadas à questão agrária brasileira, adquiriram em quantidade grande força política na tentativa de aprovar leis a favor dos seus interesses, ao passo que o número dos parlamentares ligados às lutas sociais diminuiu substancialmente após as eleições de 2014. Como resultado dessa conjuntura, constrói-se no Congresso uma pauta conservadora e reacionária que, nas duas legislaturas analisadas, vai desde a aceitação de um pedido de impeachment sem crime, à relativização e fragilização das leis trabalhistas; desde propostas de descriminalização do trabalho escravo à legalização da grilagem de terras públicas. O que nos interessa em específico é a pauta construída pela Bancada Ruralista (institucionalmente reconhecida como Frente Parlamentar da Agropecuária - FPA), e suas bases de apoio. Essa pauta é estabelecida por um conjunto de propostas de leis e normatizações em favor do agronegócio e, geralmente, contra os povos do campo por meio das ações que dão substância ao chamado processo legislativo, que são: Projeto de Lei (PL), Projeto de Lei Complementar (PLP), Projeto de Emenda Constitucional (PEC), Projeto de Lei do Senado (PLS), Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Medidas Provisórias (MP),

3 Pensamos que a escolha político-econômica dos sucessivos governos federais em posicionar o país como produtor mundial de commodities é o que retroalimenta esse cenário. É também um dos pontos de união entre o ataque aos povos do campo e a pilhagem das áreas naturais. A pauta da mineração em terras indígenas, por exemplo, é um paralelo entre a submissão ao mercado internacional e o ataque aos direitos básicos/fundamentais.

Decretos, Portarias, etc. Com esse arsenal jurídico da democracia brasileira, a propalada "segurança jurídica" ao investimento de capital na agricultura significa quase que diretamente a insegurança jurídica dos povos do campo, como expressa de forma perversa, por exemplo, o PL 3842/2012 de autoria do deputado Moreira Mendes (PSD/RO), que tenta proteger a propriedade rural onde é encontrada exploração de trabalho análogo à escravidão. Porém, não se trata apenas em atacar os direitos, trata-se, ao mesmo tempo, de garantir os direitos para uma fração específica da sociedade, que são os tradicionais ruralistas acobertados pelo signo do agronegócio moderno.

A Banca Ruralista possuía 255 parlamentares no Congresso na 55º Legislatura (2015-2019)[4], chegando a 282 parlamentares na atual Legislatura (2019-2023)[5], o que representa a maior força entre as bancadas setoriais. Além desse expressivo número diretamente ligado às causas do agronegócio, existe uma base de apoio aos ruralistas intracongresso, formada por outras bancadas. A junção e irmandade entre a chamada Bancada BBB (o título Bancada 3B's é recorrente nas análises políticas), já é de conhecimento público. O BBB corresponde às bancadas do Boi (ruralistas), da Bala (fabricantes de armas, militares e policiais) e da Bíblia (evangélicos neopentecostais, com algum apoio dos católicos da renovação carismática). Mas na verdade são 5B's, porque deve-se somar a eles o B da Bula (setor fármaco-químico e agrotóxicos) e o B dos Bancos (grande capital financeiro). Essas cinco bancadas, habitualmente, carregam uma pauta conservadora, por isso, não é mera hipótese apontar que elas atuam em conjunto na maior parte de suas ações legislativas.

Com essa magnitude, esses parlamentares facilmente dominam as comissões permanentes das duas casas voltadas aos temas rurais: a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CAPADR) e a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal (CRA), comissões onde são aprofundadas as discussões das leis e normatizações que pautam o futuro do agrário nacional. Os temas mais tradicionais que dão corpo as ações dos ruralistas sempre foram o financiamento da agropecuária e a defesa da propriedade privada da terra, porém o que se constata nos últimos anos é uma ofensiva contra as conquistas das populações rurais em geral, contra as denominadas comunidades autóctones e tradicionais e contra as áreas naturais preservadas que estão no caminho da frente de expansão do capital agronegócio. Esse momento de crise política profunda serve como uma fenda

4 Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53476, acesso em 22/06/2020.

5 Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53910, acesso em 22/06/2020.

bem larga para avançar ao máximo em conquistas institucionais e legislativas em favor dos seus interesses, sendo parte deles condescendentes com a destruição, relativização ou relaxamento de leis que garantem a realização da reforma agrária e preservação da natureza, da demarcação de terras indígenas e de territórios quilombolas, da legislação trabalhista, da liberação desenfreada de agrotóxicos, da legalização do roubo de terras públicas, a criminalização dos movimentos sociais no campo, etc., engolindo todos os antagonismos de classe para preservar os privilégios de apenas uma delas: a classe dos proprietários de terra, os ruralistas/agronegócio. Eles tentam, e com frequência conseguem, universalizar os interesses específicos de uma classe sobre as demais.

No decorrer da pesquisa que culmina nesse texto, o golpe político/parlamentar/jurídico/midiático de 2016 nos obrigou a ampliar o espectro de acompanhamento das proposições legislativas, já que, pós-queda da Presidente Dilma Rouseff, o Poder Executivo passa também a propor projetos de lei de interesse das classes dominantes. Com um diferencial, o Executivo dispõe da possibilidade regimental de propor, também, Medida Provisória (MP) que pode encurtar o tempo e agilizar a produção de uma lei. Só o Governo Bolsonaro, em um ano e meio de mandato, editou 116 MP's, o que mostra, para além do caminho jurídico para emplacar velozmente pautas de interesse das classes dominantes, o abuso da utilização de um instituto legal que pode ferir processos amplos e mais democráticos de produção de legislação. Do golpista Temer ao eleito Bolsonaro, o Executivo assume posto de mais um protagonista na produção de leis de interesse do agronegócio[6].

Com isso, Legislativo e Executivo proporcionaram uma avalanche de propostas que passaram a tramitar a partir de 2015 e principalmente pós-golpe de 2016, levando-nos a intitular essa estratégia orquestrada pela Banca Ruralista de "ataques aos direitos dos povos do campo", que se constitui, na verdade, como um ataque frontal dos ruralistas e seus representantes em Brasília às conquistas de homens e mulheres que vivem e trabalham nas áreas rurais. Retirar direitos (que são conquistas!) de um elo historicamente fragilizado da sociedade brasileira (índios, camponeses, quilombolas, assalariados rurais) é um ato violento e covarde contra

6 No Brasil, a esfera federal, a produção de leis pode ser realizada pelo Poder Legislativo (Deputados e Senadores), pelo Poder Executivo (Ministérios e Presidência da República) e pelo Povo (partir de iniciativa popular). O Supremo Tribunal Federal, os Tribunais Superiores e a Procuradoria Geral da República também podem propor leis, porém observando uma pertinência temática, propondo leis que tenha a ver com suas questões institucionais. As propostas de lei devem passar por aprovação da Câmara e Senado, e sancionado pela Presidência da República. Infelizmente, as leis propostas pela população, são uma raridade na construção das normas e legislações nesse país, evidenciando que a democracia representativa dificilmente será mais participativa.

uma parte dessa sociedade que tem na essência do seu trabalho a tarefa de produzir alimentos. A expressão "passar a boiada" do atual Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, contribui, sobremaneira, para a conceituação e adjetivação dessa conjuntura legislativa.

No âmbito do legislativo, de maio de 2016 até o final do mesmo ano, uma grande quantidade de ataques, marcados pela velocidade de tramitação, invadiu o cotidiano nacional e sentou-se à mesa dos brasileiros, infelizmente sem muita contestação da população mais atingida: os trabalhadores. Ou como afirmou o jornalista Leonardo Sakamoto: "neste momento, enquanto você toma seu café, o parlamento está aprovando leis que retiram, à luz do dia, direitos de trabalhadores, mulheres, populações tradicionais, minorias". O golpe de 2016 trouxe uma nova linguagem ao cotidiano nacional, a linguagem das siglas, das incognoscíveis siglas para boa parte da população brasileira. PEC, PL, MP e Decretos (e suas numerações), que antes ocupavam pouco espaço tanto na mídia como nas ruas, passou agora a fazer parte do dia a dia. Mesmo que quase totalmente alheia aos ataques que vinha sofrendo, a população (o trabalhador) brasileira passou a receber nos seus ouvidos o som dessa linguagem cifrada que nada mais é do que o processo legislativo golpista e retrógrado em cena. A própria noção de "ataques", forjada por nós no início da pesquisa em 2015, passou a ser predominante nas análises de parte dos críticos da conjuntura política em 2016.

No que diz respeito aos ataques aos direitos dos povos do campo, o golpe veio agravar o que já estava a todo vapor. O comportamento da Bancada Ruralista na Câmara e no Senado foi o de atacar rápido e por todos os flancos os camponeses, trabalhadores rurais, aposentados rurais, quilombolas e índios. No pós-golpe, aquilo que já era um poder decisivo nas mãos dos ruralistas, que é o número de componentes da bancada, ganha mais força e efetividade com um presidente golpista no Palácio do Planalto. Foi criado um sentimento de que agora tudo pode para os ruralistas, sentimento potencializado com a chegada de Jair Bolsonaro à Presidência da República.

O que significa essa conjuntura legislativa recente? Significa que provavelmente estamos sofrendo o maior processo de desmonte do Estado nacional e a mais efetiva dilapidação do patrimônio público, sobretudo dos bens naturais. A inédita - em termos mundiais e civilizatórios - e já aprovada PEC 55, que limita o orçamento público e deprime os gastos com saúde e educação, deu o tom do que está em processo. Não é por menos que, rapidamente, essa nova linguagem recebeu apelidos precisos: desde "PEC do fim do mundo" à "PEC da morte" e "pauta bomba". Desta PEC derivaram as reformas trabalhistas e da previdência, verdadeiras "porradas nas fuças" dos traba-

lhadores brasileiros. Não é por menos ainda que, a partir da chegada de Jair Bolsonaro ao poder, a palavra "destruição" é usada com frequência histórica pelos analistas. O desmonte do Estado brasileiro pode ser assistido em ações simbólicas como o "I Love you" do presidente Bolsonaro ao encontrar Donald Trump na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), ou a frequência com que a bandeira americana sobe a rampa do Palácio do Planalto em dia de manifestação antidemocrática; e em ações práticas, como o programa de privatizações do atual governo (o "vamos vender tudo" do ministro Paulo Guedes).

***

Por despeito de clareza, o título deve ser explicado. A palavra "parasitário" não tem a ver com o genial filme coreano ganhador do Oscar de 2020, menos ainda como resposta ao discurso do Ministro Paulo Guedes, que chamou o funcionalismo público de parasita. Aqui, ela é utilizada para qualificar os deputados e senadores que trabalham por interesses próprios ou como serviçais do grande capital, um verdadeiro "Parlamento parasitário", mesmo levando em conta as exceções. Parasitam os recursos públicos com os privilégios do cargo e com emendas parlamentares que é difícil encontrar em outros parlamentos das chamadas democracias modernas; e parasitam na sedimentação de uma forma de representação política que privilegia as relações clientelistas, o toma lá da cá e a corrupção. São homens e mulheres que, no parlamento, vivem às custas do Estado e prejudicam, de alguma forma, a sociedade como um todo.

Já sobre a expressão "Executivo fascista amador", sabemos que há um importante debate sobre a tentativa e possibilidade de conceituar o governo Bolsonaro, se fascista, neofascista, pós-fascistas, protofascista, fascismo primitivo e de intenções fascistas. Não pretendemos pautar e esgotar esse debate. A expressão proposta por nós visa encaixar o Governo Bolsonaro, com sua ideologia política, como um fascismo "de quinta categoria", um fascismo que será sempre incompleto devido sua construção estúpida e vexatória, uma vez que o que os caracteriza é uma fragilidade intelectual absurda, muito diferente do que se mostravam os principais líderes do fascismo e nazismo, por exemplo. Outro dado importante é que o fascismo à brasileira é ultra entreguista, vendilhão, neoliberal e nacionalista apenas no discurso[7]. Também é um fascismo com eleições (o que o diferencia das ditaduras fascistas, pelo menos por enquanto) e com uma ordem democrática

7 Entre os dias em que fazíamos a primeira redação desse artigo, no dia 11 de fevereiro de 2020, parte da mídia brasileira noticiou que o atual presidente da República, Jair Bolsonaro, exaltou o presidente norte-americano, Donald Trump, logo

burguesa em vigência (senão não estaríamos tratando de projetos de lei do Congresso formado por 30 partidos políticos). Por fim, deixamos aqui uma indicação conceitual que não faz parte da nossa formação, portanto hipotética, de que o fascismo à brasileira se ancora mais na personalidade sociopata de alguns ministros e do próprio presidente do que um movimento político e filosófico com estratégias e articulações bem definidas (aqui é bom recordar a reunião ministerial que veio a público depois das denúncias do ex-ministro Sérgio Moro). Lembramos, por fim mesmo, das ligações que possui com milícias de contravenção que atuam nas favelas, periferias e nos poderes/parlamentos municipal e estadual do Rio de Janeiro (formas diferentes das forças paramilitares do nazi-fascismo) e que revelam o envolvimento da família Bolsonaro com atos de corrupção e violência, o que problematiza mais ainda a definição de um governo simplesmente pela herança do fascismo. Por isso, a adjetivação do conceito é uma necessidade.

A respeito da última parte do título, a "dramática questão agrária", embora dispense maiores explicações - vide a existência de uma publicação anual organizada pela CPT que reúne os dados de violência no campo - vale enriquecê-la com as conclusões da mais importante base de dados sobre o rural brasileiro, a cargo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O recente Censo Agropecuário do IBGE-2017 mostra que os dados quantitativos revelam mais concentração fundiária e mais exclusão social em pleno século XXI. Ademais, como expressão da face moderna da atividade econômica rural, o censo apontou que recebemos muito mais veneno (agrotóxicos) despejado nas mesas dos brasileiros em comparação ao último período censitário.

Um recuo e avanço teórico: capitalismo em crise

Formas mais agressivas e perversas de capitalismo estão ditando a história recente. Quando se observa o que vem acontecendo no mundo, do ponto de vista social, político

após os EUA desclassificarem o Brasil como país emergente. É como se naquela divisão clássica do Mundo entre países desenvolvidos, em desenvolvimento (emergentes) e pobres, o Brasil tenha sido rebaixado para condição de país pobre. Mas o Brasil não é um país pobre. Nas últimas décadas oscila entre a sexta e oitava maior economia do mundo. A retirada do Brasil da lista de países em desenvolvimento tem mais a ver com sua condição política e de soberania, de um país que deu uma guinada a subalternidade explícita e ao entreguismo declarado. Porém, essa nova condição não tem significado apenas político e simbólico, pois sair da tal lista faz o país perder alguns privilégios nas relações comerciais, ou seja, a perder mais. Em setembro do ano passado, como já apontado nesse texto, depois de discursar na ONU, Bolsonaro teria dito " I love you" ao encontrar Trump nos corredores, faltou ele dizer: "yes, tenemos bananas".

e econômico, são raríssimas as exceções de avanço civilizatório. Via de regra, estamos assistindo a uma intensificação da exploração e da expropriação tanto na relação social capital x trabalho quanto na relação entre Estado-nações. Não é difícil, por exemplo, encontrar formas de exploração do trabalho que reatualizam o escravismo e encontrar situações tipicamente coloniais na relação entre países em pleno século XXI.

István Mészáros (2002) atentou que a crise do capitalismo, nascida na década de 1970, passa a apresentar um caráter universal por não estar restrito a alguns países, a uma esfera particular ou a um ramo de produção. Agora, diferente de como foram todas as principais crises do passado, esta possui um alcance global. Além disso, não está limitada a colapsos espetaculares, há apenas grandes hecatombes (embora possam ocorrer em algum país, como a crise Argentina, ou no mundo, como a quebradeira de 2008). Na concepção de Mészáros (2002), a crise tem um modo de acontecer rastejante e em uma escala de tempo permanente. Para Zizek (2010) estamos em um novo período em que a crise econômica se tornou permanente, "simplesmente um estilo de vida". Já Quijano (2014), defende que o sistema mostra-se cada vez mais incapaz de sair das suas crises, por isso vai se tornando cada vez mais irracional, tendo na privatização e mercantilização da vida um subterfúgio.

Dessa forma, o desenvolvimento do modo capitalista de produção vem se transformando em um sistema cada vez mais irracional, sendo que as alternativas por dentro do sistema guardam aspectos de reversão e regressão violentas das conquistas sociais. Conforme José Paulo Neto (2012, p. 425), "a ordem do capital esgotou completamente as suas potencialidades progressistas, constituindo-se, contemporaneamente, em vetor de travagem e reversão de todas as conquistas civilizatórias", e completa que "em todos os níveis da vida social, a ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas progressistas para a massa dos trabalhadores e mesmo para a humanidade" (p. 426). Nessa esteira estão Carcanholo e Gomes (2015. p. 89), ao argumentar que acabou a etapa do capitalismo onde a exploração capitalista pode conviver com um nível de vida relativamente satisfatório para os trabalhadores do 1º mundo e com um projeto de desenvolvimento em alguns países do 3º mundo.

Não é por menos que há um forte retorno dos cientistas sociais à leitura do capítulo 24, do volume I, do livro O Capital. É nesse capítulo que Karl Marx dedica-se à gênese do capital e só consegue explicá-la a partir de formas violentas que foram empregadas para a produção do capital, a isso ele chamou de "acumulação primi-

tiva". Esse tempo voltou. Na realidade, nunca nos deixou, mas há uma intensificação na atual conjuntura da violência para as ações reprodutivas do sistema que englobam desde a dilapidação da seguridade social às expropriações territoriais de populações pobres, tudo isso, se possível, garantido pelas leis.

O geógrafo britânico David Harvey, na tentativa de atualizar o conceito da acumulação primitiva, forjou o conceito de "acumulação por espoliação" mostrando que, no caso das situações contemporâneas, essa forma original de acumulação tem efeitos mais dramáticos nas sociedades e territórios dos países dependentes. Tanto Marx no século XIX e Harvey nos séculos XX e XXI, no que se refere ao tema principal desse texto, mostram que as leis, sua produção/invenção, podem servir como formas de acumulação primitiva/espoliação.

Com essas circunstâncias generalizando-se, o Brasil de hoje aparece como um laboratório ao vivo, on-line, da intensificação das explorações e expropriações. Isso quer dizer que sociedade e território estão sob o vértice de formas de extração cada vez mais perversas (não temos espaço aqui para discuti-las, mas a lei do teto de gastos, as reformas nas leis trabalhistas, terceirização, previdência e o ataque à educação pública são exemplos clarividentes; o "dia do fogo" na Amazônia e o assassinato de índios também o são). Nós temos muita força humana e muitos recursos naturais a explorar, ao ponto que a nossa imensidão territorial particulariza o Brasil no atual estágio do desenvolvimento crítico do capitalismo. Aqui, o desenvolvimento desse modo de produção continua associado à ocupação territorial interna, principalmente de áreas onde o grande capital ainda não chegou de forma sistemática (não podemos afirmar, por exemplo, que o desenvolvimento do capitalismo alemão, francês, japonês e estadunidense dependem dessa característica). No caso brasileiro, a expansão do capital é realizada frequentemente produzindo situações dramáticas, configurando um país/território que Brandão (2010, p. 39) muito acertadamente tentou definir:

> Correndo o risco de incorrer em imprecisão teórica e analítica, poder-se-ia afirmar que o Brasil, antes de uma nação, deveria ser caracterizado como uma mera e enorme plataforma territorial-econômica, que congrega alta e fácil valorização para capitais mercantis e financeiros, com, provavelmente, a maior máquina de exclusão, esterilização de excedente social, depredação cultural, desfiliação, degradação ambiental e predação de pessoas e espaços geográficos do planeta.

Na toada dessa conjuntura, as ciências vêm tentando explicar, geralmente de maneira alarmante, o presente e o futuro das sociedades e territórios. Muitos conceitos fortes e assombrosos estão sendo empregados na literatura para compreender e definir esse momento. Destacamos, brevemente, dois dos que serão utilizados como lente para anteparar as análises sobre o comportamento do Executivo e Legislativo brasileiro e a proposição de leis; são eles necropolítica e terricídio.

Mbembe (2011) delineou como "necropolítica" a definição de soberania como aquilo que define a vida ou a morte do seu povo, ou seja, o conceito cria a "hipótesis de que la expresión última de la soberania reside amplamente em el poder y la capacidade de decidir quién puede vivir y quien debe morir. Hacer morir o dejar vivir..." Embora Mbembe esteja pensando a África nas suas particularidades, não é difícil projetarmos o conceito para todo o mundo capitalista dominado por uma ideologia hostil aos pobres que é o neoliberalismo e, ao caso brasileiro, com uma história política recente dominado por um golpe e pela eleição de um governo fascista amador de extrema direita[8]. Por exemplo, o governo golpista e o governo Bolsonaro foram responsáveis pela maior liberação de agrotóxicos da história (1.635 liberações). Agrotóxico mata! Mata ervas, mata fungos, mata insetos, mata também o solo, os rios e as pessoas, tudo isso sob o discurso de produzir alimentos, ou seja, alimentar a vida.

Muito próximo desse conceito, os índios Mapuches, na voz de uma das suas lideranças, Moira Millan (2019), vêm construindo o conceito de "terricídio", este entendido como práticas criminais e genocidas contra os distintos níveis da existência e da vida, levado a cabo por Estado-nações e pelas corporações empresariais. Terricídio é a expressão social e territorial de um modelo econômico extrativista depredador, de saqueio, contaminação e profanação dos espaços onde as populações originárias desenvolvem suas vidas e cultura. Transpor necropolítica e terricídio para uma realidade universal que é a crise do capitalismo, e a uma realidade local/regional que é o momento político econômico brasileiro, é mais do que um recurso discursivo, é a tentativa de compreendermos a dramaticidade do nosso tempo.

---

8 A hostilidade aos pobres e trabalhadores é tamanha que o Ministro da Economia, Paulo Guedes, falou em tom raivoso, ao vivo e a cores, que a alta da cotação do dólar era boa para todos. Seu argumento foi o de que o dólar baixo estava permitindo até empregada doméstica viajar para Disney. Isso, dias depois de chamar funcionários públicos de parasitas e o Estado de hospedeiro. Seu argumento releva duas dimensões muito presentes no cotidiano brasileiro: o ódio aos pobres recheado de heranças escravocratas; e a colonialidade e a submissão aos yankes, como se ir à Disney fosse o ápice da ascensão social de um indivíduo.

O primeiro ano do governo bolsonaro: parlamento e executivo na contramão da justiça social

Completado um ano do chamado "governo Bolsonaro" uma pauta política de retrocessos é a marca d´água da atual administração federal. Na verdade, é uma pauta absoluta de retrocessos e destruição. Nada de bom à coletividade aconteceu nesse primeiro ano de governo, muito pelo contrário. Nem o mais pessimista militante político de esquerda, muito menos o mais otimista dos homens brancos da direita política e econômica brasileira, poderia ter projetado essa conjuntura durante as manifestações de 2013, o golpe de 2016 e na campanha eleitoral de 2018. Estamos à beira da barbárie diante de um governo com feições miliciana e fascista amadora, dedicado a destruir o Estado nacional. Moro, Weintraub, Damares, Salles, Araújo, Família Bolsonaro, etc. são sujeitos desse processo e boa parte do Parlamento e do Judiciário estão com eles.

Nessa conjuntura, a noção de "ataques aos povos do campo"– a noção de "ataques"[9] foi amplamente difundida pós-golpe de 2016 - pode deixar de ter potência explicativa, talvez devendo ser substituída pela noção de "atentados". As proposições de leis nocivas aos homens e mulheres do campo e à natureza caem como cascata das duas casas legislativas e do gabinete presidencial e vêm imprimindo uma paisagem perversa para a produção de leis nesse país.

Como introduzimos na abertura desse texto, o novo Congresso, ou melhor, a 56ª Legislatura (2019-2023) iniciou os seus trabalhos com uma marca difícil de se acreditar: o atual Congresso é ainda mais conservador que o Congresso da 55ª Legislatura (2015-2019). É bom relembrar que nas eleições de 2014, mesmo com a vitória da esquerda para Presidente da República, os deputados e senadores eleitos representavam uma guinada à direita e ao conservadorismo. Não foi por acidente do destino que nessa Legislatura ocorreu um escandaloso e covarde golpe político contra a democracia brasileira. Pois bem, o novo congresso é pior ainda! Por isso, pensá-lo-emos a partir de um rol de conceitos que vai da acumulação primitiva à necropolítica, das noções de ataques/atentados ao terricídio.

De fato, o atual Congresso pode ser qualificado como novo, uma vez que houve uma

9 É emblemática a fala proferida pelo personagem principal do filme brasileiro Bacurau: "estamos sendo atacados", o que nos convida a estabelecer relação com a conjuntura atual.

grande renovação parlamentar nas últimas eleições. Na Câmara foram eleitos 268 novos deputados, correspondendo à renovação de 52%. Desse total, 141 novos deputados nunca tinham tido experiência política anterior. No Senado, a renovação foi de 85% (em relação as 54 vagas que estavam em disputa), entretanto, a novidade nos números não reflete a novidade na política. Segundo análise do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - Diap (2018, p. 18), "em termos quantitativos, portanto, a renovação na Câmara foi significativa. Mas há sérias dúvidas sobre a qualidade dessa renovação. E como evidência da dúvida, basta dizer que a maioria absoluta dos novos foi eleita por ser liderança evangélica, policial linha dura, celebridade ou parente de políticos tradicionais"[10]. Por isso a radiografia feita pelo Diap afirmou, antes mesmo do bonde começar a andar e descarrilhar, que esse Congresso "será mais liberal na economia, mais conservador nos costumes, e mais atrasado em relação aos direitos humanos e meio ambiente do que o atual (...) será o mais conservador desde a redemocratização".

A composição partidária das duas casas legislativas atualmente é nada mais nada menos que enorme se comparada a de outros países. Na Câmara são 30 partidos com representantes eleitos e no Senado 22 partidos. Contraditoriamente, a grande quantidade de partidos não significa pluralidade de ideias, democratização na representação, aumento da possibilidade de debate com a sociedade, etc., mas, sim, a formação de um bloco conservador com atuação diretamente destrutiva em relação ao Estado brasileiro e seu povo. E o que vimos nesse primeiro ano de legislatura é que mesmo a renovação tendo sido conquistada por discursos de crítica e negação da política tradicional, a política do "toma lá, dá cá" e a corrupção vem imperando.

Os partidos que mais representam esse bloco são: o DEM, de perfil declaradamente neoliberal; o PP, dominado pelos ruralistas; o PR, PRB, PSC ungido pelos evangélicos; o PTB e PSD, que tentam estar do lado de qualquer governo eleito; o PSDB e MDB que declaram autonomia e apoio condicionado, mas votam contra o povo nas principais pautas; e o PSL, que elegeu um pouco de tudo do que há de mais perverso na sociedade

10 "Muitos dos novos não têm a menor noção o que são, o que fazem e como funcionam as instituições do Estado. Boa parte imagina utilizar o mandato para se vingar do que, equivocadamente, consideram inimigos da família, da pátria e da propriedade, ou para defender o Estado mínimo" (DIAP, 2018, p. 18). Vale completar que boa parte da população votante detinha o mesmo sentimento de vingança. Vide que a violência simbólica e covardia dos candidatos a deputado estadual Rodrigo Amorim e deputado federal Daniel Silveira, ambos pelo PSL-RJ, que quebraram a placa em homenagem a vereadora brutalmente assassinada Marielle Franco, foram premiados com suas vitórias nas urnas. O primeiro deles, que foi o candidato mais votado no Rio de Janeiro, enquadrou um pedaço da placa que ele quebrou e colocou na parede da sua sala na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

brasileira (mesmo que o Partido tenha sido implodido pela saída do Presidente da República, deputados e senadores continuam propondo e votando em pautas retrógradas nocivas à população). Esses partidos, junto com outros menores, compõem as bancadas suprapartidárias da direita política, a mais forte delas é a Bancada Ruralista. Trata-se da bancada historicamente mais organizada, com pautas e estratégias definidas semana a semana, reuniões e encontros religiosamente na agenda, e uma horda de assessores e lobistas on-time, com ações cirúrgicas em temas que envolvem os interesses dos grandes proprietários fundiários e das multinacionais do agronegócio.

Nas eleições de 2018, a Bancada Ruralista não obteve o sucesso esperado nas urnas, mas ao assumir em 2019 mostrou a sua extrema capacidade de articulação e sua capilaridade em todos os poros da política partidária e institucional brasileira. Ao encerrar a 55º legislatura a Bancada Ruralista era formada por 255 parlamentares, nas eleições para a 56º Legislatura perderam mais da metade dos seus componentes, sendo eleitos e reeleitos apenas 99 parlamentares. Porém, nos primeiros meses do "novo" Congresso, conseguiu recompor a sua base, chegando a 282 parlamentares[11]. Trata-se de um batalhão de parlamentares em defesa da velha oligarquia rural[12] travestida de moderno

11 Um exemplo elucidativo foi a filiação do presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) à Bancada Ruralista na primeira semana de fevereiro de 2019. Embora esteja no seu quinto mandato como deputado federal, é a primeira vez que ele passa a compor essa bancada, o que evidencia o poder que essa agremiação de políticos possui. No dia da filiação de Maia, o líder dos ruralistas, o deputado Alceu Moreira (MDB-RS) discursou: "Por que eles estão aqui e por que o urbano é tão importante? Porque a agricultura começa no solo e termina na boca de um consumidor. Agricultura precisa sentar na mesa com o consumidor. E, portanto, nós precisamos de formadores de opinião urbanos, para mostrar com clareza o que é verdade sobre o tema. O Rodrigo aqui, com 344 votos, com o prestígio de quem é presidente da Câmara dos Deputados, valoriza muito a frente, nós agradecemos muito e ele assumiu alguns compromissos: primeiro deles é este, de que nós discutamos os temas e faça com ele o convencimento. Não importa se o tema é simpático ou não. Ele põe em votação, desde que seja convencido de que o tema é importante ser votado" (Disponível em: https://blogs.canalrural.com.br/ultimasdebrasilia/2019/02/05/apos-reuniao-com-bancada-ruralista-rodrigo-maia-se-torna-membro-da-fpa/, acesso em 23/06/2020).

12 Não há para onde correr, a sanha do coronelismo fundiário travestido de moderno agronegócio perpetua-se em toda história do Brasil, potencializando-se em períodos não democráticos. O ímpeto das ações violentas dos ruralistas não se materializa apenas contra as figuras das lideranças rurais, militantes e índios, ele emerge também nas ações legislativas como violência política. O então senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), hoje governador de Goiás, a deputado Alceu Moreira (PMDB/RS), e o ex-deputado e atual senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), dentre tantos outros, em suas aparições públicas, pronunciamentos institucionais e entrevistas, mostram toda essa carga violenta baseada em posições elitistas e racistas declaradas, ou seja, posições de uma classe. O tom de voz, a postura física, as expressões faciais e o movimento das mãos expressam raiva (esse vídeo no YouTube mostra um dentre vários exemplo: https://www.youtube.com/watch?v=JsQxGfS8TPw) e se materializam em ações e estratégias políticas, como podemos ver nas 29 propostas de Decretos Legislativo em 2016 do deputado Jerônimo Goergen (PP/RS) – diga-se de passagem, investigado na Operação Lava Jato - que quis sustar e reverter decretos de desapropriação para assentamento de reforma agrária e regularização e homologação de terras indígenas e quilombolas já assinados pela presidente Dilma Rousseff no apagar das luzes do seu governo.

agronegócio, um verdadeiro exército de gravatas (se bem que a Bancada Ruralista não é composta apenas por homens, dos 282 parlamentares, 251 (89%) são homens e 31 (11%) são mulheres – e não podemos esquecer que a deputada e atual Ministra da Agricultura, Tereza Cristina (DEM-MS), a ex-ministra da agricultura e atual senadora, Katia Abreu (PDT-TO), são parlamentares fortes dessa bancada).

Como apontamos na introdução do texto, as pautas da Bancada Ruralista, bem como as pautas conservadoras e retrógradas do atual governo, possuem lastro na afinidade política da bancada dos 5B's - bancadas do Boi (ruralistas), da Bala (fabricantes de armas, militares e policiais), da Bíblia (evangélicos neopentecostais), dos Bancos (grande capital financeiro) da Bula (setor fármaco-químico e agrotóxicos). Todos esses B's significam muitos partidos encaminhando uma agenda de retrocessos inimaginável. Todas essas afiliações e bancadas estão empenhadas em realizar as reiteradas falas do Presidente Bolsonaro: "contra tudo que está aí", "tem que mudar tudo isso aí, tá ok?" A tudo isso aí", expressão repetida várias vezes em seus discursos pobres, sem lógica e esdrúxulos, a ordem pretendida é a de arruinar a seguridade social, os direitos e a dignidade dos trabalhadores e a já frágil soberania nacional.

Diante dessas bancadas, talvez seja a Bancada Ruralista que dê mais sentido ao termo usado no título desse artigo, já que os ruralistas vêm parasitando o Estado há séculos. Legislatura atrás de legislatura, os ruralistas vêm ditando muito mais do que a política agrícola e agrária, mas, sim, toda a política parlamentar e palaciana. Após o golpe de 2016, a força dessa bancada no Executivo foi potencializada. Não podemos esquecer que 50% dos votos que derrubaram a Presidente Dilma Rousseff vierem dos ruralistas, o que fez do golpe um agrogolpe. Tal força resume-se, hoje, em uma superbancada composta por 282 parlamentares (243 deputados e 39 senadores), o que dá mais sentido ao termo "supremacia ruralista" (CASTILHO, 2018) ou "plenitude do agronegócio" (TEIXEIRA, 2018). Como o mapa abaixo ilustra, deputados e senadores desta bancada estão presentes em todos os estados, em alguns deles de forma massiva, como no Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná, Santa Catarina, Roraima; se observarmos uma regionalização dos parlamentares ruralistas, as regiões Sul, Centro-Oeste e Norte destacam-se, conforme imagem na próxima página.

Essa super bancada vem protagonizando o maior ataque/atentado legislativo aos direitos e conquistas dos povos do campo e da preservação da natureza. Os dados apresentados nos gráficos abaixo expressam quantitativamente uma rajada de propostas de lei vindas do poder Legislativo e do Executivo. Contabilizamos as propostas legislati-

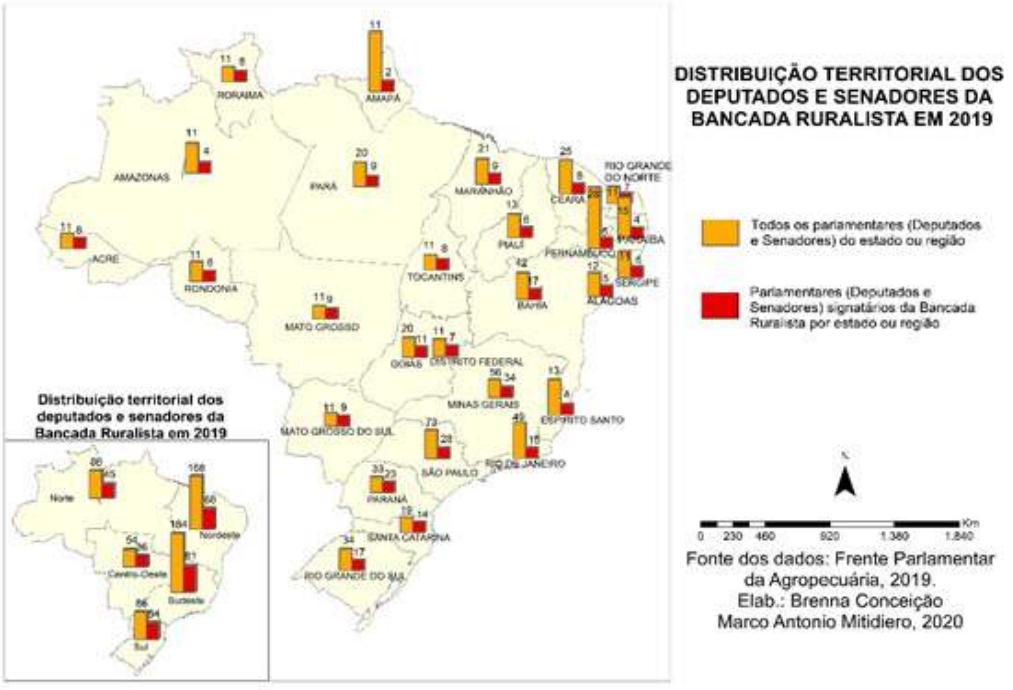


Figura 1: Composição da Bancada Ruralista por Estados e Regiões – Brasil 2019

vas - sobretudo em forma de Projetos de Lei (PL's) – os quais julgamos nocivos a temas dramáticos e perenes da história brasileira: reforma agrária, populações indígenas, preservação da natureza, etc[13].

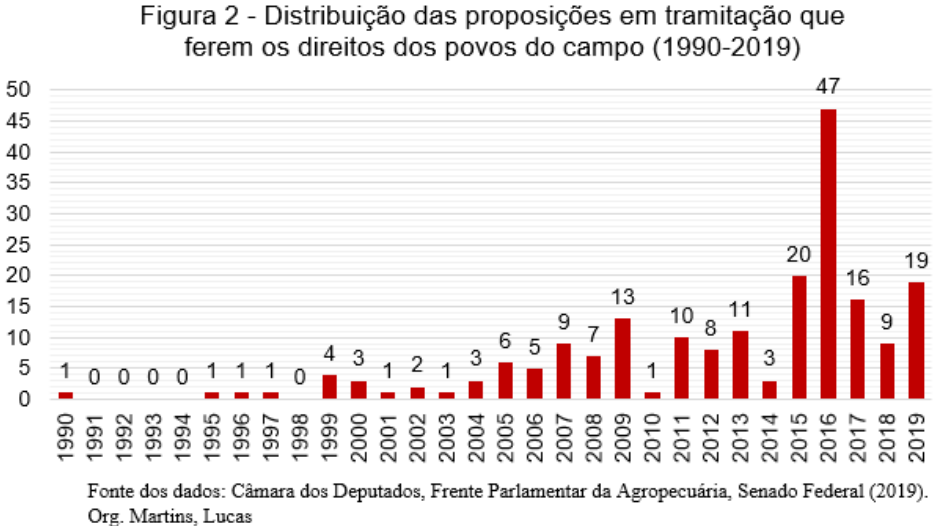
Antes de analisarmos os dados é importante esclarecer ao leitor que o período de tempo compreendido nos gráficos extrapola o período que consideramos como o de intensificação dos ataques - que se inicia em 2008 com a crise do capitalismo financeiro

13 No segundo ano dessa pesquisa (2016) descobrimos algo mecânico no acompanhamento das propostas, uma espécie de facilitação metodológica: os partidos (e suas siglas) e alguns nomes tarimbados do ruralismo brasileiro, quando encontrados nos Projetos de Lei, significam, automaticamente, a presença de um ataque aos direitos dos povos do campo. Ao visualizar MBD, PSDB, PP, PR, PL e DEM, ou quem são os propositores e relatores dos projetos (sobrenomes como Abreu, Jucá, Caiado, Leitão, Heinze, entre tantos outros), o caminho a ser seguido é certo, ou seja, trata-se de ataques contra a reforma agrária, trabalhadores rurais, índios e negros quilombolas ou são propostas de mais regalias do Estado ao abastado agronegócio, cada vez mais ancorado no falacioso discurso de que o agronegócio sustenta a economia brasileira.

mundializado, se fortalece com a crise política brasileira, que culmina em um golpe político em 2016, e elege um governo de extrema direita em 2018, com seu primeiro ano de atuação em 2019. Considerar propostas antes desse período justifica-se pela forma como as tramitações são feitas na Câmara e Senado, ou seja, no período de intensificação dos ataques não foram apenas novos projetos que surgiram, mas, também, o desarquivamento de propostas conservadoras que já existiam. Não importa, por exemplo, que o PL seja de 1996, mas, sim, o fato de ele ter sido retomado nessa conjuntura. Os dados divididos por anos nos gráficos abaixo significam que eles foram propostos em determinado ano e que continua tramitando simultaneamente a outros mais recentes. Os gráficos representam a totalidade de ataques tramitando atualmente, representam a tentativa de fazer a boiada passar.

Outro adendo importante é considerar o apensamento de projetos de lei. Isso quer dizer que aqueles projetos que versam sobre o mesmo tema podem ser juntados independentemente de seu objetivo, se progressista ou conservador. O que observamos em nossa pesquisa é que existem muitos PL's de caráter conservador apensados a muitos outros com os mesmos objetivos; e também PL's de caráter mais progressistas nos quais são apensados outros PL's de caráter conservador que tentam reverter sua raiz positiva. Uma outra consideração importante é que os projetos de lei e outros institutos legislativos contabilizados nos gráficos ainda estão em tramitação, isso quer dizer que dependendo das disputas nas duas casas e dependendo da aprovação ou veto presidencial, podem ou não entrar em vigência. O nosso objetivo é pensar o movimento e a intensidade desse movimento na tentativa de criação de legislação ("segurança jurídica") que são, ao mesmo tempo, ataques aos povos do campo e natureza, e conquistas e privilégios do agronegócio. Embora tenhamos acompanhado a aprovação de alguns desses ataques, transformados em lei, não os discutiremos nesse artigo, conforme gráfico na próxima página.

A figura 2 expressa a quantidade de propostas legislativas consideradas ataques aos direitos dos povos do campo distribuídos por ano de proposição. Os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 significaram a intensificação de novas propostas legislativas de caráter retrógrado, período que coincide justamente com o golpe que derrubou a democracia brasileira. Esse momento da história política brasileira despertou nos ruralistas o deleite de que tudo podiam, porém, como não sabiam até quando duraria esse período de bonança, aproveitaram para propor e desarquivar a maior quantidade possível de projetos de lei em seu favor, a fim de garantir o que eles denominam de "segurança jurídica". Como podemos ver, eles tentam passar a boiada muito antes do Ministro Ricardo Salles, muito

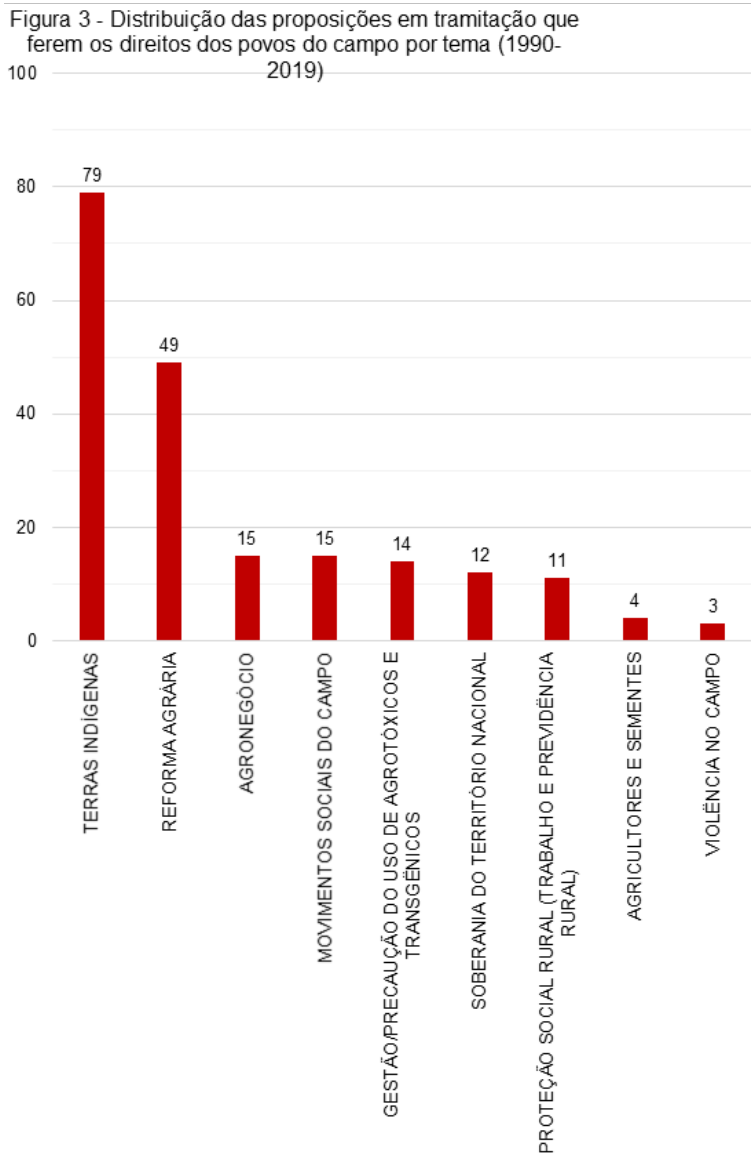


Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar da Agropecuária, Senado Federal (2019). Org. Martins, Lucas

provavelmente o Ministro aprendeu a estratégia com os ruralistas. São 202 propostas legislativas que, vistas pela lente da explanação teórica do início do texto, ajudam a compor a necropolítica e o terricídio. Basta analisarmos a figura 3 que distribui os dados por temas, que veremos que o projeto é: destruir a possibilidade de realização da reforma agrária e decretação de terras indígenas, garantir a liberação de agrotóxicos e envenenamento do território e criminalizar os movimentos sociais, conforme gráfico na próxima página.

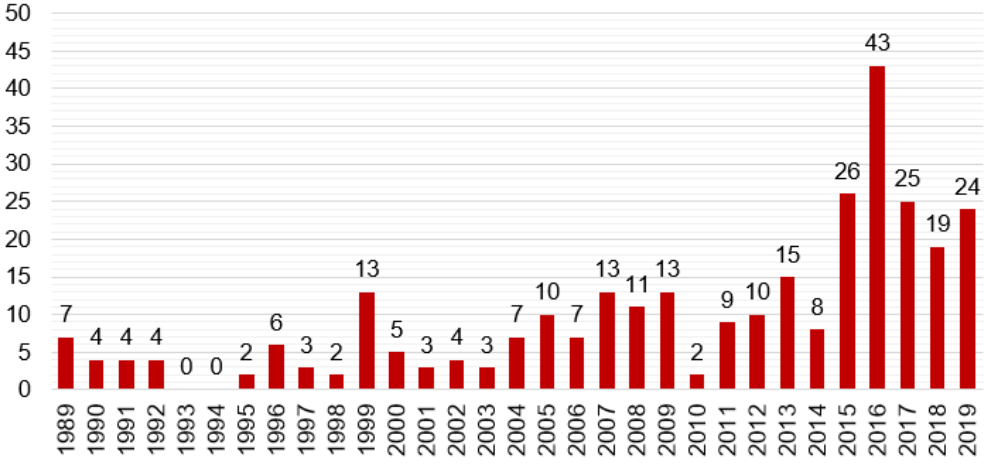
Nas figuras 4 e 5, a necropolítica edifica o terricídio. São 302 propostas de lei estudadas por nós, que visam, de alguma forma, fragilizar ou destruir leis de proteção da natureza[14]. O tema das leis que limitam os níveis de exploração da natureza sempre foram um gargalo ao grande investidor capitalista, sobretudo ao agronegócio. Por isso, podemos notar que em 2007 e 2013, antes dos golpistas e a extrema-direita

14 Em recente entrevista, o Deputado Federal Rodrigo Agostinho (PSB-SP), presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara, informou existirem "quase mil projetos que tramitam hoje na Câmara e no Senado propondo algum retrocesso na legislação ambiental" (Folha de São Paulo, 4 de fevereiro de 2020). Não tivemos acesso a essa base de dados e trabalharemos com os dados coletados no processo de pesquisa, no qual encontramos 302 projetos de leis nocivos à natureza (preservação do meio ambiente).



Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar da Agropecuária, Senado Federal (2019). Org. Martins, Lucas

Figura 4 - Distribuição das proposições em tramitação que ferem a preservação da natureza (1989-2019)

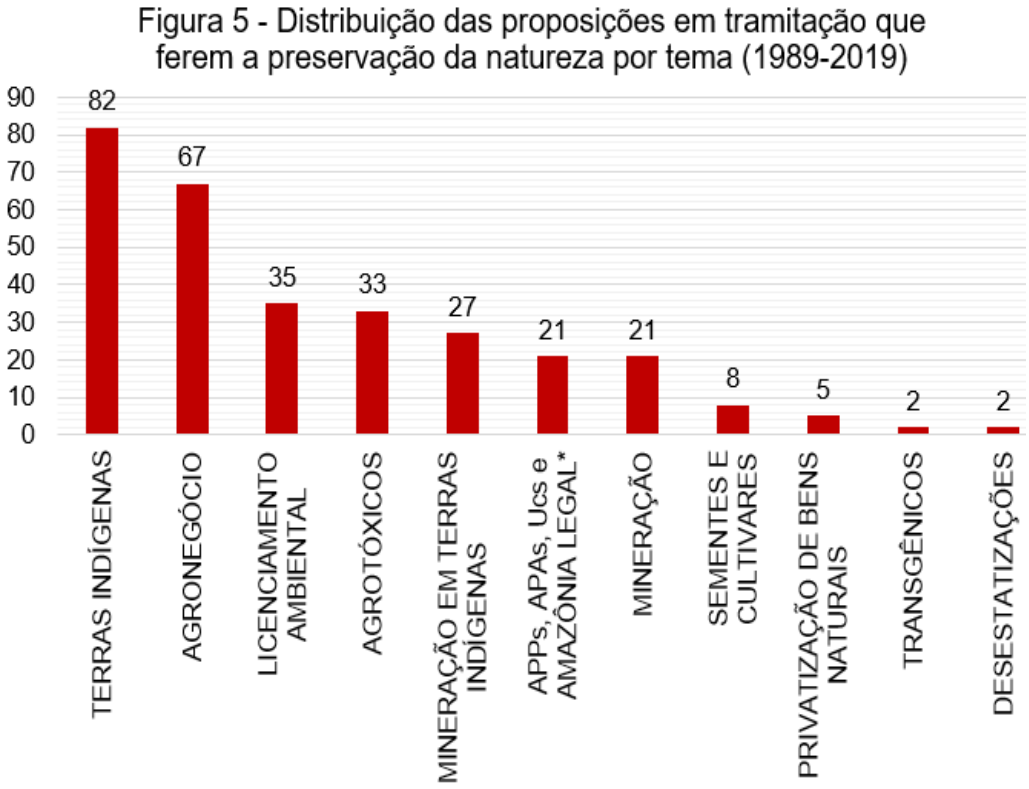


Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Frente Parlamentar da Agropecuária, 2018. Org. Moizés, Brenna.

chegarem no poder, já havia uma pressão nessa pauta. Contudo, de 2015 a 2019 uma avalanche de tentativas para destruir a proteção ao meio ambiente é despejada na Câmara e Senado[15]. Propostas para explorar (e abusar) economicamente terras indígenas protegidas e inalienáveis, para implodir sistemas de proteção ambiental[16] e por mais liberação de agrotóxicos lideram no quantitativo das propostas (figura 5), conforme gráfico na próxima página.

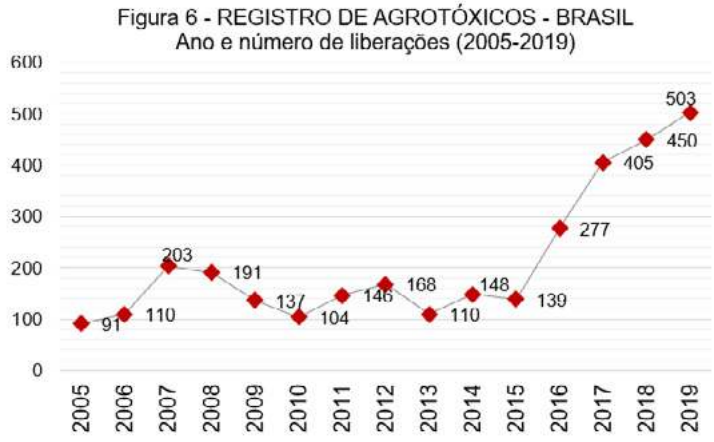
15 Na legislatura 2015-2018 se intensificou uma estratégia, por parte dos parlamentares ligados ao agronegócio e mineração, de resgatar Projetos de Lei antigos ou de propor substitutivos a projetos de interesse da população. Por isso, PLs importantes passaram a ser bombardeados por outros PLs de proposta ligadas ao interesse unicamente do grande capital.

16 São muitos Projetos de Lei propostos nessa direção, como é o caso da "Lei Geral do Licenciamento" (substitutivo ao PL 3729/2004, somado a outros 20 PL's apensados a este e com o mesmo objetivo) que tramita em regime de urgência. Essa lei, caso aprovada, relativizaria e enfraqueceria os preceitos de proteção das comunidades e da natureza garantidos pela exigência do licenciamento e suas prerrogativas. Sem debate no parlamento, e muito menos com a sociedade, legisladores ligados à Bancada Ruralista tentam aprovar uma lei que representaria o maior retrocesso da história do país no que diz respeito à proteção das comunidades e natureza (valeria destacar as comunidades as atingidas pelas grandes obras, os grandes projetos). O que eles vêm denominando de "modernização" do processo, de flexibilização e rapidez (não é por menos que a proposta vem sendo chamada de "licenciamento flex"), significa o fim de regras como prevenção, mitigação, compensação e até a possibilidade de não realização de licenciamento para determinadas obras e atividades econômicas.



Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Frente Parlamentar da Agropecuária, 2018. Org. Moizés, Brenna.

Na figura 6, nos deparamos com dados que passaram a ser cotidianos na conjuntura brasileira: a liberação de agrotóxicos. Como vimos na figura 5, existem 33 projetos de lei específicos para os agrotóxicos (PL's que podem abordar desde o tema da tributação quanto da gestão pública do tema), estes são apenas um flanco das investidas dos defensores da generalização desse tipo de insumo na agricultura. A liberação é o objetivo elementar das multinacionais do agronegócio. Com liberação, vende-se livremente o insumo, e é isso que importa para esse setor econômico em primeiríssimo lugar. Em 2016 foram 277 agrotóxicos liberados, em 2017 um salto para 405, em 2018 mais 450 e em 2019 chegando a 503 liberalizações, o que



Fonte: Diário Oficial da União (2018-2019). Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (2005-2017). Org. Moizés, Brenna.

totaliza, do golpe político para cá, 1.635 liberações!

Para as liberações, a Bancada Ruralista e o Poder Executivo montaram uma sequência de estratégias simultâneas, que vão desde a propositura de Leis, Decretos e MP's a composição Ministerial e de cargos de gestão (é bom recordar que a Ministra da Agricultura e Pecuária é conhecida como "rainha do veneno"). Novamente, o foco foi agilizar os procedimentos de autorização de uso e comercialização de agrotóxicos.

O novo procedimento para autorização de agrotóxicos deu encargos e maior poder no processo regulatório ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e à Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), secretaria subordinada ao Mapa, onde habita a "rainha do veneno". As competências delegadas a SDA constam no Decreto Federal nº 9.667 de 2 de janeiro de 2019, foram assinados pelo Presidente Jair Bolsonaro, o ministro da economia Paulo Guedes e a ministra da agricultura, Tereza Cristina. Este mesmo decreto ainda remanejava para o Mapa as competências de reforma agrária, demarcação de Terras Indígenas e quilombolas, Amazônia Legal e regularização fundiária. Após apontada a inconstitucionalidade do decreto, um novo foi promulgado: o Decreto Federal nº 10.253 de 20 de fevereiro de 2020, mantendo as competências da Secretaria de Defesa Agropecuária sobre os insumos agropecuários (conforme consta no Art. 21). O atual procedimento ainda

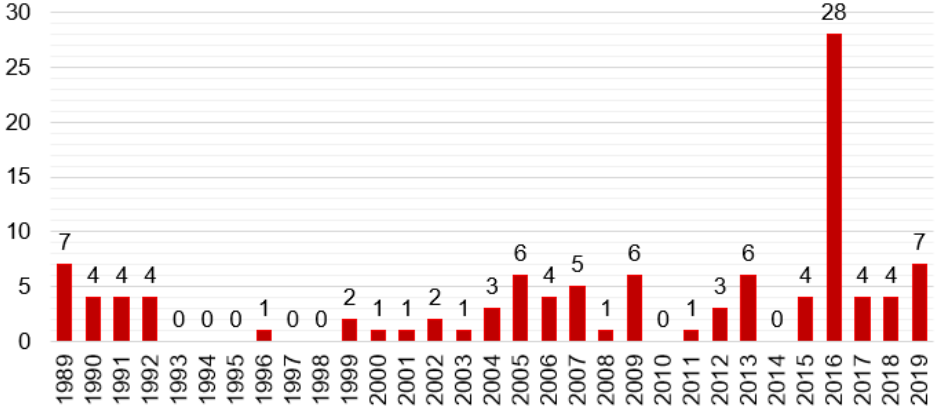
precisa do aval de três órgãos para a autorização, porém, delega ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) apenas as etapas de análise de risco ambiental e classificação toxicológica, respectivamente. Ao Mapa, conforme indicam os decretos, cabe a avaliação da aplicação agronômica e a responsabilidade dos registros e liberação.

Ainda sobre as novas regras, a Portaria de nº 43, de 21 de fevereiro de 2020 do MAPA e SDA (que também foi apontada inconstitucional e indicada a suspensão) estabelece liberação tácita, ou seja, automática, para comercialização aos agrotóxicos que não receberam parecer sobre autorização dentro do prazo de 60 dias, conforme consta no item 68 da lista publicada no decreto. O imenso volume de solicitações de registro de produtos, uma fila de ultrapassa os 500 pedidos, faz da portaria mais uma regalia às empresas do agronegócio.

Uma outra mudança que completa a série de desmontes da legislação de agrotóxicos entrou em vigor em agosto de 2019, mudando a classificação toxicológica feita pela Anvisa, evidentemente para facilitar os processos de liberações. De 4 categorias de classificação passaram a ser 6, considerando como extremamente ou altamente perigoso apenas os agrotóxicos que apresentem riscos gravíssimos ao contato direito ou na ingestão, ignorando fatores como exposição contínua dos trabalhadores ou exposição aos resíduos da aplicação, como no caso da pulverização aérea. Após a mudança, produtos extremamente tóxicos tiveram classificação revista e o número de produtos classificados como de risco improvável (classes IV, V e VI) disparou, na contramão do que acontecia na classificação anterior. A critério de exemplo, o Glifosato um herbicida com inúmeros malefícios e danos já comprovados, deixou de ser classificado na maior categoria de risco – extremamente e altamente tóxico (conforme itens 1,2 e 7 do Ato do Mapa nº 7,de 4 de fevereiro de 2019), passando para a classificação V da Anvisa – 'Improvável de causar dano agudo", usada para produtos de risco mínimo (conforme consta no item 26 do Ato do Mapa nº 91 de 26 de dezembro de 2019.)

Não é por obra do destino que o Brasil é o país no mundo que mais despeja agrotóxico na sua agricultura e, com essa conjuntura de liberação total, asseguraremos esse posto por décadas a fio. Agrotóxico mata, como já escrevemos nesse artigo, o que nos faz apontar a pertinência dos conceitos de necropolítica e terricídio.

Figura 7 - Distribuição das proposições em tramitação que ferem Territórios e Povos Indígenas por ano (1989-2019)



Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Frente Parlamentar da Agropecuária, 2018. Org. Moizés, Brenna.

Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Senado Federal, Frente Parlamentar da Agropecuária, 2018. Org. Moizés, Brenna.

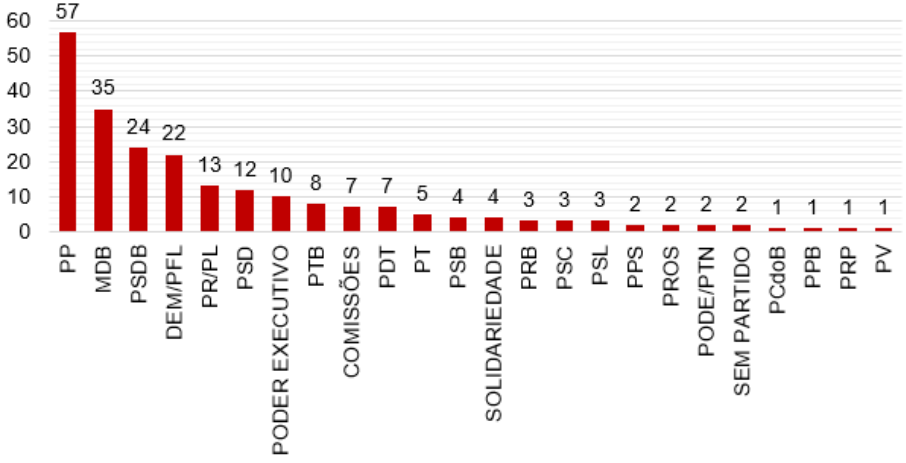
A figura 7 especifica por ano as proposições em tramitações que incidem negativamente sobre os territórios e povos indígenas. Vimo-nos obrigados a destacar esse dado, uma vez que tanto nos dados de ataques aos povos do campo quanto nos ataques à natureza (figuras 2 e 4), divididos por temas, as terras indígenas são foco para transformações jurídicas retrógradas. São 148 propostas que atacam a sociedade e natureza em relação aos povos originários. O período do golpe se destaca na intensificação de proposições. Algumas delas são chave para implodir os direitos e conquistas das populações indígenas e são elas centrais de todo o esforço da Presidência da República e da Bancada Ruralista para encurralar as comunidades originárias e explorar economicamente seus territórios ancestrais. Os PL´s 37/2011 e 4447/2019 (ambos estão apensados ao PL 191/2020, - este último não foi contabilizado no gráfico por ser de 2020) estão avançados em suas tramitações e tudo indica que teremos em 2020 uma lei que permite facilmente a mineração em terra indígena.

O discurso contra as comunidades indígenas, quilombolas, sem terra, assentados de reforma agrária e áreas de preservação ambiental formaram um mantra durante a campanha eleitoral de 2018. Do agora Presidente da República a muitos deputados e

senadores eleitos, o ataque a essas frações da sociedade e território "viralizaram" entre os eleitores e estão sendo colocados em prática. Como conclui o DIAP (2018, p. 30):

A eleição de um Congresso com visão conservadora em relação ao meio ambiente e aos direitos humanos foi produto de campanhas que associavam o aumento da violência e da criminalidade à proteção ou à condescendência com "bandidos", especialmente com menores infratores, e também ao suposto favorecimento aos índios e quilombolas, além do discurso de que a ampliação do uso de defensivos agrícolas (veneno) e o desmatamento não iriam prejudicar o meio ambiente, mas criar condições para aumentar a produtividade do agronegócio, um segmento fundamental para o equilíbrio da balança comercial.

Figura 8 - Distribuição das proposições legislativas que ferem os direitos dos povos do campo por Partido e Poder Executivo Federal (1990-2019)

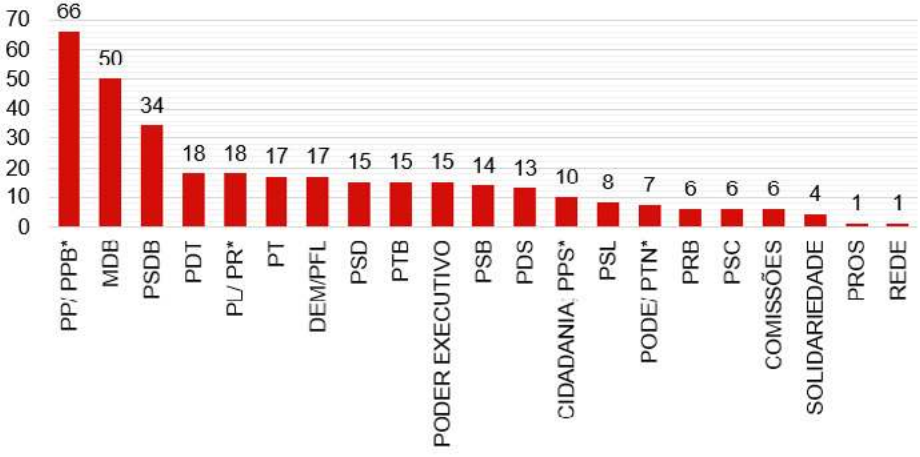


Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar da Agropecuária, Senado Federal (2019). Org. Martins, Lucas
*Algumas propostas legislativas possuem mais de um autor, caso sejam de partidos diferentes, foi somado uma proposta por partido.

Fonte dos dados: Câmara dos Deputados, Frente Parlamentar da Agropecuária, Senado Federal (2019). Org. Martins, Lucas

**Algumas propostas legislativas possuem mais de um autor, caso sejam de partidos diferentes, foi somado uma proposta por partido.*

Figura 9 - Distribuição das proposições legislativas que ferem a preservação da natureza por Partido e Poder Executivo Federal (1989-2019)



Fonte: Câmara dos Deputados, Senado Federal (2019). Org. Moizés, Brenna.

**Algumas propostas legislativas possuem mais de um autor, caso sejam de partidos diferentes, foi somado uma proposta por partido.*

Nas figuras 8 e 9, distribuímos por partido político o total de projetos de leis considerados ataques aos povos do campo e à natureza, assim podemos ver quais são os partidos que produzem uma artilharia legislativa abertamente retrógrada às conquistas democráticas, fruto de debate social, político e científico dos últimos 30 e 40 anos. Fica claro nos dois gráficos que PP, MDB, DEM, PL e PSDB estão na dianteira dos ataques. Também é importante notar o papel do poder Executivo na propositura de legislações nocivas e de que o PT aparece nos gráficos, principalmente nos ataques à natureza. Porém, vale uma ressalva, que não teremos espaço para desenvolver aqui, de que alguns PL's de caráter positivo, podem receber outros PL's apensados sobre o mesmo tema, porém de caráter negativo. Ou seja, a raiz de um PL pode ser de uma proposta importante, um avanço, mas ele pode ser subsumido e deturpado por outras propostas. Trata-se de um jogo parlamentar e ganha quem tem mais força.

Dentre tantas iniciativas que objetivam a criação ou alteração de leis que podem constituir retrocessos históricos, destacamos três projetos de lei para a análise que são emblemáticos da magnitude dos ataques/atentados desencadeados nessa conjuntura.

Violência legislativa: Três projetos de lei diabólicos

Desde 2016 estamos tentando pensar essa ofensiva orquestrada contra os direitos dos povos do campo e da natureza sob a ótica da noção de violência política, violência institucional e violência legislativa (Mitidiero et al, 2016, 2017, 2018, 2019). Por isso, recorremos à teoria da acumulação primitiva/espoliação e relacionamos a noção de ataque/atentado aos conceitos de necropolítica e terricídio. Por exemplo, a aprovação de apenas um projeto de lei, apenas um desses que compõem os gráficos expostos, pode significar a alteração e o retrocesso de conquistas do povo, piorando dramaticamente as condições de vida e reprodução social de uma constelação de pessoas.

Como o quantitativo dos gráficos pode alertar, somado à composição do Congresso e quem comanda o Executivo atualmente, esses projetos de Lei têm um real e efetivo potencial para destruir conquistas sociais históricas. Destacamos para análise nesse texto, três desses ataques/atentados: a PEC 80/2019, a MP 910/2019 (transformada em PL 2633/2020) e o PL 2362/2019.

A PEC 80 tem como primeiro proponente o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), incluindo mais 27 outros senadores, e tem como objetivo alterar "os artigos 182 e 186 da Constituição Federal para dispor sobre a função social da propriedade urbana e rural". Na explicação da ementa, encontramos o âmago do projeto: "regulamenta a função social da propriedade urbana e condiciona a desapropriação da propriedade urbana e da rural a prévia autorização do poder legislativo ou de decisão judicial, observando-se em ambos os casos o valor de mercado da propriedade na indenização". Na prática, a proposta visa fragilizar ao máximo o estatuto da função social da propriedade (que é cláusula pétrea na CF), ao ponto que tornar-se-á quase impossível executá-la. São três estratégias explícitas e uma implícita presentes na PEC.

A primeira delas é acabar com a simultaneidade das exigências que asseguram a realização da função social da propriedade, exigências estas que se cumpridas, simultane-

amente, garantem a propriedade privada. Hoje, segundo o Art. 186 da CF, para realizar a função social a propriedade deve cumprir: I) aproveitamento racional e adequado; II) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III) observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV) exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. Na nova redação, caso aprovada a PEC, basta o proprietário cumprir "ao menos um dos requisitos" e sua propriedade é reconhecida como cumpridora da função social e estará assegurada contra um possível processo de desapropriação para reforma agrária[17]. Uma sorte de possibilidades ilustra a perversidade dessa proposta de alteração do texto constitucional. Por exemplo:

a) um juiz pode levar em consideração o inciso IV, que é o mais subjetivo dentre todos, a partir de depoimentos de trabalhadores empregados de que eles estão felizes e satisfeitos no seu trabalho/emprego, com isso a propriedade estaria cumprindo a função social (Existem, por exemplo, pesquisas que trazem depoimentos de vítimas libertadas de escravidão contemporânea no rural que relatam a preferência desses sujeitos de estarem empregados sob quaisquer circunstâncias - mesmo naquelas atividades extremamente precárias e degradantes - do que estarem desempregados. Nesse exemplo limite, caso escravos declarem satisfação no emprego, a terra não poderá ser desapropriada);

b) a propriedade rural pode ser considerada improdutiva, negando o inciso I, porém possui uma reserva ambiental cumprindo o inciso II, o que levaria ao impedimento de um processo de desapropriação;

c) a propriedade é altamente produtiva, porém desrespeita a legislação ambiental, desmatando matas ciliares e, ainda, é descoberto desrespeito à legislação trabalhista em sua fazenda; segundo a PEC proposta por Flávio Bolsonaro, esse fazendeiro não poderá sofrer processo de desapropriação, já que cumpre o artigo I.

Tal mudança na lei impediria, na prática, a grande maioria dos processos de desapropriação de terras para reforma agrária. Destarte, encontra-se no texto da PEC um retrocesso medieval de compreensão do que é a propriedade privada: "tendo em vista que é um bem sagrado e deve ser protegido de injustiças". Dessa forma, a noção de propriedade volta a ser entendida como um direito absoluto, de caráter individual, o que detonaria as noções de direito coletivo - inclusive na Constituição Federal está expresso que o direito coletivo deve sobrepor o direito individual, o que mostra a inconstitucionalidade da nova proposta.

17 Delgado (2020) aponta que simultaneidade contém critérios que incidem ao mesmo tempo e no mesmo espaço.

A segunda estratégia é mudar o poder de quem decreta o processo de desapropriação. Hoje é o Presidente da República, na PEC 80 passaria a ser a partir de prévia autorização do poder Legislativo ou de decisão judicial. No parágrafo 5 encontra-se: "O descumprimento da função social de que trata o § 2°somente será declarado por ato do Poder Executivo, mediante autorização prévia do Poder Legislativo, ou por decisão judicial". Não precisamos de muita reflexão sobre essa mudança, pois os dados dos gráficos e o mapa acima mostram o poder que a Bancada Ruralista tem no Congresso, ao ponto que não é difícil afirmar que um processo de desapropriação de uma propriedade rural que chegaria na Câmara nunca, ao menos, será votado em plenário. Mas também fica a cargo do Judiciário decidir pela desapropriação e, como sabemos, como corre na história dos conflitos agrários, o juiz costuma pensar com a cabeça do fazendeiro, por isso afirmamos que seriam raríssimas as desapropriações vindas do Judiciário. E não é só, o parágrafo supracitado diz que a autorização prévia será do Legislativo ou Judiciário, mas o decreto será do Executivo, ou seja, edifica-se uma série de barreiras à realização da reforma agrária[18]. Vamos supor que um processo de desapropriação passe pelo Legislativo ou Judiciário (o que seria raro como argumentamos nesse texto), ele ainda dependeria de decreto do Executivo, portanto, dependendo da orientação ideológica de quem está com a caneta nas mãos. Arriscamos a dizer que se no atual governo chegar um processo de desapropriação para reforma agrária, supostamente depois de passar pelo caminho proposto pela PEC, e que essa desapropriação seja fruto de luta pela terra, o Presidente da República não só não assina o decreto, como rasga ou bota fogo na papelada em uma Live.

A terceira estratégia explícita é a obrigação do Estado em pagar indenização no valor de mercado, retirando o pagamento em Títulos da Dívida Agrária (TDA's), que podem ser resgatáveis em até 20 anos. O pagamento em "dinheiro vivo" e imediatamente à desapropriação passa a ser um prêmio a quem não cumpre a função social - de caráter punitivo, a nova lei passaria a ser premiativa. A obrigatoriedade de pagamento em valor de mercado jogaria por terra os processos de vistoria dos técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Se esses avaliarem que a propriedade rural está muito degradada, com solo em péssimas condições e sem recursos hídricos, o que faria, evidentemente, reduzir o preço no mercado, na PEC 80 paga-se o valor de mer-

18 Indo mais fundo nesse parágrafo 5º, ele também pode ser entendido como uma afronta à separação dos poderes, bloqueando a autonomia que o Executivo tem de colocar em prática a Constituição Federal. A desapropriação, por exemplo, é uma atribuição administrativa, fruto de vistorias e avaliações pelo INCRA, que não precisa da benção dos outros poderes.

cado sem levar em consideração essas circunstâncias. Por fim, impõe-se uma barreira econômica perante essa exigência. Pagar a terra desapropriada em dinheiro e pelo valor do mercado oneraria muito o Estado, este podendo barrar processos de reforma agrária pelo discurso de que o governo não tem recursos (para um Estado em crise fiscal como aventa o governo todos os dias, seria um prato cheio para arquivar todo e qualquer processo de desapropriação).

Se colocarmos na mesa a primeira e a terceira estratégia, será produzida uma situação dramaticamente injusta. Vamos supor que um proprietário rural foi enquadrado como não cumpridor da função social, porque ele desmatou toda a sua fazenda, cometendo vários crimes ambientais, e que é comprovado em sua propriedade superexploração dos seus empregados assalariados e até casos de trabalho escravo, e que a propriedade não atinge os índices de produtividade exigidos para ser considerado uma terra produtiva, e ainda, que não há "bem estar" dos trabalhadores, portanto teria sua terra desapropriada. No ato da desapropriação ele será premiado com uma indenização em dinheiro e no valor de mercado.

Há uma estratégia implícita na proposta da PEC 80/2019 que é absolutamente danosa à democracia e as organizações sociais. Fragilizar a esse ponto o estatuto da função social da propriedade privada é retirar o principal argumento político, discursivo e técnico-judicial a favor dos movimentos sociais de luta pela terra (e moradia). A luta pela terra vista como uma luta para que a lei seja cumprida, uma luta constitucionalista, cairia por terra, ajudando na confecção de um ambiente político e judicial para a criminalização dos movimentos sociais.

O segundo ataque que analisaremos trata-se, na verdade, de um atentado contra a sociedade e o território brasileiro em vias de aprovação. A Medida Provisória 910/2019 proposta pelo Presidente da República Jair Bolsonaro, agora transformada em Projeto de Lei 2633/2020 pelo Deputado Zé Silva (Solidariedade-MG), versa sobre uma nova legislação para a regularização fundiária em terras da União, o que poderá significar a maior transferência de terras públicas para o capital privado da história recente, ou até da história da humanidade. Por essa razão, a MP ganhou o título de "MP da grilagem" (agora PL da Grilagem)[19] e vem assombrando pesquisadores, ambientalistas e movimentos sociais.

19 Como intitulou a reportagem do jornalismo do Congresso em Foco: "MP da Grilagem (910) em PL de Cordeiro (2633)". Disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/mp-da-grilagem-910-em-pl-de-cordeiro-2633/, acesso em 24/06/2020.

Em verdade, essa MP/PL significará um dos maiores roubos institucionalizados de terra da nossa história. Trata-se pura e autenticamente de acumulação primitiva de capital.

Trataremos primeiro da MP 910, pois mesmo que tenha caducado no dia 19 de maio, ela é a base para o texto do PL 2633/2020. A MP da grilagem é fruto de promessa de campanha do presidente junto aos ruralistas. É fruto também da queda de braço entre o presidente do Incra, o general João Carlos Jesus Corrêa, com o Secretário de Assuntos Fundiários, o ruralista Nabhan Garcia. De um lado, o general querendo colocar "ordem" no Incra, em um surto nacionalista raro aos militares de hoje, e, de outro, o fazendeiro com os dentes afiados para realizar a principal tarefa para a qual ele foi empossado: legalizar a grilagem de terra e abrir novas terras ao capital agronegócio. Ganhou o segundo, e o general foi demitido do seu cargo. Saiu do cargo e revelou os bastidores ao afirmar que o Incra é "um esgoto e existe uma organização criminosa", acusando Nabhan Garcia de "operar em favor de interesses escusos".

A principal normativa da MP, que apareceu na mídia antes mesmo de ela ser proposta, era de que a regularização fundiária seria feita por autodeclaração[20]. Bastava o ocupante (o invasor ou o grileiro)[21] declarar a posse e apresentar o georreferenciamento que ele teria a regularização da terra requerida. Dado a forma como se desenvolveu a apropriação privada das terras brasileiras, a autodeclaração chamou a atenção negativamente de vários setores da sociedade. Algum barulho foi feito pela mídia, muitos protestos e repúdios apareceram, muitos pesquisadores tiveram espaço para fazer a crítica, até que o governo recuou não recuando. A autodeclaração foi retirada do texto, mas ela continuou, como veremos.

No dia 10 de dezembro de 2019 o Presidente da República editou institucionalmente a MP 910, sendo que ela teria 120 dias para ser votada e transformada em Lei. A autodeclaração praticamente continuou no texto da MP depois das pressões, apenas houve um

20 O Secretário Nabhan Garcia comparou positivamente a autodeclaração de terras à declaração do imposto de renda. Nem precisamos perder tempo aqui para mostrar que são coisas altamente distintas e que um possível desvio de conduta na autodeclaração tem efeitos diferentes: se na declaração do imposto de renda quer se declarar menos, na declaração de terras quer se declarar mais, muito mais terra. Em entrevista a Cristiane Prizibisczki (2020), o professor Rodrigo Zeidan alertou: "No caso do IR, se o cara não pagou o imposto devido, não há nenhum efeito social disso, simplesmente ele foi desonesto e vai ter que pagar. No caso da regularização por autodeclaração, se o cara declarar errado ou tiver conflito de terra, pode gerar externalidade para a sociedade: o desmatamento preventivo, conflitos por terras que foram declarados por pessoas diferentes...".

21 Há uma diferença sociológica, territorial e jurídica muito grande entre as figuras do ocupante (posseiro) e do invasor grileiro. O primeiro ocupa produtivamente com sua família pequenas porções de terra, o segundo, em geral, invade grandes áreas de terras, geralmente com uso de força e violência, para especular e vende-las posteriormente.

aumento de burocracia. Em resumo, na maior parte dos casos, os futuros proprietários deveriam entregar os documentos, não haveria vistoria na área, cabendo ao Estado analisar os documentos e regularizar a propriedade.

A autodeclaração seria permitida até 15 módulos fiscais, o que poderia chegar até 1.650 hectares de terra, sendo que a vistoria na área só ocorreria, supostamente, quando encontrassem documentos duvidosos, se a área tivesse infração ambiental, se apresentasse mais de 15 módulos fiscais e se tivesse conflito declarado na ouvidoria agrária nacional. Vale comentar que as exigências e limitações da provável nova lei de regularização fundiária seria "mel na chupeta" dos grileiros. Os grileiros são mestres em documentação e burocracia, assim os 15 módulos ficais podem se multiplicar, basta o grileiro distribuir as regularizações entre familiares, laranjas empregados, que ele poderia somar uma área enorme, como já aconteceu com o Projeto Terra Legal na Amazônia. E a checagem disso tudo seria muito pouco provável, dado o sucateamento do INCRA. Sauer, Tubino e Leite (2019, p. 5) professam: "a checagem será feita como se fosse possível, diante dos processos históricos de apropriação de terras públicas, verificar a legitimidade e o cumprimento da função socioambiental por sensoriamento remoto".

Também podemos apontar como indício de fracasso os diversos problemas que apareceram com a autodeclaração para o Imposto Territorial Rural (ITR) e com do Cadastro Ambiental Rural (CAR), este último já denunciado por declarar ocupação dentro de terra indígena, ou seja, terras inalienáveis da nação, de uso fruto imemorial dos índios.

O texto da MP exigia documento declaratório de que o requerente não mantém trabalho escravo na área ocupada, portanto, seria histórico um grileiro ou invasor, por exemplo, lavrar um documento e declarar que é escravocrata contemporâneo. Sem contar que a utilização de trabalho escravo pode se dar, como é frequente, na abertura da fazenda. Estando a fazenda consolidada, o fazendeiro pode pedir tranquilamente a regularização

Outro grande problema na MP tratava-se da alteração do marco temporal de comprovação da ocupação e exploração direta, antes a data era julho de 2008, passando a ser maio de 2014, em uma primeira situação, e 2018, em uma segunda situação. Até 2014 o requerente poderia regularizar a terra com um super desconto[22] tendo que pagar ao Estado de

22 Segundo Prizibisczki (2020), "como exemplo, um hectare de terra no município de Paragominas, no Pará, à época da publicação da MP, era de cerca de R$ 10 mil, pelo valor de mercado. Ao se aplicar as regras previstas nesta Medida Provisória, o governo poderia cobrar R$ 45 na sua regularização. Por tais motivos, a lei foi considerada "uma anistia à grilagem". Em uma simulação realizada pelo Ministério Público Federal, a regularização de um hectare em Nova Andradina (MS) custará entre R$ 351,50e R$ 1.757,50, o que pode significar apenas 1% do preço de mercado, que é de 30 mil reais (Folha

10% a 50% do valor mínimo da terra. Essa mudança privilegiaria e ampliaria, no tempo e no espaço, a possibilidade da grilagem legalizada. Para ocupações até 2018 o requerente teria que pagar sem desconto o valor mínimo da terra. Para quem conhece bem a história ruralista/agronegócio, calotes, arrolamento, perdão de dívidas, subsídios e incentivos fazem parte do modus operandi desse setor (parasitário), não sendo difícil conjecturar que o pagamento pela terra pode ser uma miragem[23].

Por fim, a MP premiava quem desmatou áreas, ou seja, quem cometeu crime ambiental. O desmatamento, que sempre foi o ponta pé inicial para a grilagem, principalmente na Amazônia, passa a ser uma prova de ocupação para regularização. Junto com ficcional exigência de uma declaração de que não é escravocrata, a MP 910 pode premiar desmatadores[24] e escravocratas.

Contudo a MP foi transformada em PL (a MP em PL de cordeiro, como professa a reportagem supracitada). O PL foi uma alternativa a uma conjuntura, que embora muito favorável à aprovação - afinal a MP tinha 342 deputados apoiando a votação -, não estava muito favorável à votação. Foi um misto de pressão da sociedade (ambientalistas, movimentos sociais, cientistas e celebridades), e, a nosso ver, o conflito aberto entre governo (gabinete presidencial) e o Congresso que barraram a votação e aprovação da MP. Durante os dias em que a pauta estava para entrar em votação, foram os dias em que, durante a pandemia, ocorreram sucessivas aparições do Presidente em manifestações antidemocráticas em defesa de golpe militar e fechamento do Congresso e STF.

O PL 2633 foi uma estratégia da Bancada Ruralista, diante do desgaste da relação do governo com o Congresso. Como o gabinete presidencial vinha agredindo e ofendendo o Parlamento, os ruralistas viram pouca chance de levar à votação a MP, transformando-a em PL. Votar uma pauta de interesse direto do Presidente da República, na condição de agressor do Congresso e da democracia, fez com que a MP fosse deixada caducar.

O deputado federal Zé Silva (Solidariedade-MG), que já era o relator da MP 910, foi o propositor do PL 2633/2020, não mudando o enredo, muito menos os personagens. Embora tenha mudado a raiz da proposta, saindo do Executivo e ancorado no Legislativo, e mesmo que tenha tido alguma melhora no texto, em comparação ao texto da

---

de São Paulo, 15/02/2020). Também a Imazon concluiu que, "em 2018, o preço máximo estabelecido para regularização fundiária em terras públicas não declaradas era de 42% do valor médio de mercado da terra".

23 Essa MP (bem como o PL 2633) já prevê renegociação de dívidas de quem já tinha regularizado, mas não efetuou o pagamento.

24 Entre agosto de 2018 e julho de 2019, portanto pegando uma fração temporal para regularização na MP, foi constatado que o desmatamento foi 61% maior que o mesmo período de 2017 a 2018.

MP, foi como "trocar seis por meia dúzia" nos temas de interesse da oligarquia rural/agronegócio. O PL continua abrindo a possibilidade de premiação a ladrões de terras e desmatadores, e continua rifando o patrimônio público[25]. O ponto nevrálgico foi manter os 2.500 hectares de terra como limite para regularização, como versa o Art. 38, inciso § 2º: "As áreas rurais não passíveis de regularização, e desde que não exista interesse público e social no imóvel, poderão ser alienadas por meio de licitação pública, no limite de duas mil e quinhentas hectares, nos termos do regulamento".

Também permanece na proposta uma afronta à Constituição Federal, precisamente ao Art. 188, que determina que terras públicas devem ser priorizadas para realização da reforma agrária. Com isso, o PL continua sendo um elemento dificultador da reforma agrária, bem como da destinação de terras para as sociedades indígenas e comunidades quilombolas.

Três mudanças no texto, com aspectos de melhora na possível lei, não eliminam a questões apontadas acima. O novo texto não apresenta a polêmica palavra "autodeclaração", mas sim "declaração do ocupante", novamente, trocando seis por meia dúzia. O que mudou foi o tamanho da área a ser declarada, reduzindo de 15 para 6 módulos fiscais[26] . Dessa forma, a autodeclaração continuou para uma área menor, ou seja, dificultou, mas não impediu a legalização da grilagem de terra.

Por fim, o marco temporal no texto do PL retorna a 2008, impondo, em tese, uma limitação aos grilos mais recentes. Como já apontamos acima, os grileiros são mestres em burlar as leis e suas burocracias, o que não deve impedir a legalização de grandes grilos, antes ou depois de 2008.

O terceiro ataque a ser analisado centra-se na implosão de preceitos de proteção ambiental. Dentre tantos projetos de lei de ataque à natureza, destacaremos o PL 2362/2019 - também de autoria do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em conjunto com o senador Marcio Bittar (MDB/AC) – justamente por ele versar sobre um tema que teve ampla repercussão internacional em 2019 devido ao "dia do fogo", isto é, o PL visa isentar de punição o proprietário rural que desmata sua propriedade.

A ementa do projeto objetiva revogar "o Capítulo IV - Da Reserva Legal, da Lei nº

25 Continuou, também, como exigência para regularização fundiária a tragicômica declaração de que o ocupante não mantenha trabalho escravo na área.

26 No artigo 13 do PL 2633 encontramos: "Os requisitos para a regularização fundiária de imóveis de até seis módulos fiscais serão averiguados por meio de declaração do ocupante, sujeita à responsabilização penal, civil e administrativa" (Câmara dos Deputados, 2020)

12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para garantir o direito constitucional de propriedade"; na explicação da ementa fica mais claro: "Revoga, no código florestal, as áreas de reserva legal, a fim de possibilitar a exploração econômica dessas áreas". Sem rodeios, o PL quer acabar com a obrigatoriedade da reserva legal dentro de uma propriedade privada. Em outras palavras, é o "dia do fogo" com toda a liberdade. O argumento central é de que a lei em vigor "colide" com o direito de propriedade, assim sendo, mais uma vez, o senador Flávio Bolsonaro empurra à sociedade a noção vencida pelas democracias de que a propriedade é um direito sagrado e absoluto.

No primeiro parágrafo do PL 2362/2019 encontramos:

> Certamente, quando se examina a realidade da preservação ambiental no Brasil, chega-se à conclusão de que o país é um dos que mais preserva sua vegetação no mundo. Não são poucos os dados que demonstram o país como exemplo internacional de preservação da floresta e de sua vegetação. Nenhuma outra nação pode dar receitas prontas de conservação para o Brasil. Não há pertinência no clamor ecológico fabricado artificialmente por europeus, norte-americanos e canadenses e imposto ao país e a seus produtores rurais, chegando a determinar, segundo interesses políticos e comerciais estrangeiros, o rumo de nossa produção, desenvolvimento e legislação ambiental.

Em meio à mentira (fake news) de que o Brasil é um exemplo de preservação da natureza, argumento que se sustenta apenas em quem está interessado no fim das leis ambientais, apresenta-se um discurso tarimbado por dois argumentos frequentes: 1) o Brasil preserva muita natureza que pode ser explorada e que traria desenvolvimento (econômico!); 2) e uma teoria da conspiração, na qual outros países ricos já desmataram suas florestas, por isso são ricos, mas querem bloquear o desenvolvimento brasileiro. A conclusão é uma só: preservar a natureza é um atraso.

Na lei em vigor, as reservas legais variam de 20% a 80% conforme a dimensão da área, o tipo de cobertura vegetal e da região do país. Por exemplo, as propriedades rurais na Amazônia Legal têm reserva legal estabelecida em 80%; no Cerrado, 35%; e outras regiões esta porcentagem é de 20%. Não há como dimensionar precisamente o que significaria acabar com essas limitações. Algo como "terra arrasada" nós já vivenciamos em muitas regiões do país. Os efeitos ambientais, climáticos e sociais da ocupação massiva do agronegócio do Cerrado e de parte da Amazônia brasileira já estão nas pesquisas científicas e denúncias dos povos tradicionais e movimentos sociais. Destruir essa lei será agravar uma situação já em curso e bastante preocupante.

Considerações finais

Logo no início do livro "O colapso da democracia no Brasil", Luiz Felipe Miguel (2019, p. 11) sintetiza que "tudo aquilo que, com esforço, fora construído a partir do final da ditadura militar, em termos de democracia e promoção de justiça social, foi destruído em pouco tempo". É como pensarmos em um prédio implodido: a construção pode levar meses e anos, a implosão leva segundos. Da ameaça do então senador e candidato à presidência da República Aécio Neves e do senador Aloísio Nunes, logo após a derrota eleitoral de 2014, de que iriam "sangrar" o governo Dilma, à eleição de um governo fascista amador, muito da democracia já sangrou e vem sangrando.

No atual estágio de existência do modo de produção capitalista, a democracia burguesa parece não cumprir mais o seu papel ou vivemos em um momento que esse tipo de democracia dispensará ou fragilizará todos os seus requisitos institucionais que limitam os níveis de exploração - é isso que indica essa pesquisa de acompanhamento das propostas de leis dos poderes Legislativo e Executivo. Quando intitulamos, por exemplo, os acontecimentos de 2016 como golpe político/parlamentar/jurídico/midiático (MITIDIERO JR., MARTINS, MOIZÉS, 2019) significa que todos os poderes estavam envolvidos na construção dessa conjuntura, ao passo que transformar os seus desejos em leis é apenas uma dimensão da totalidade dos objetivos.

Todos esses acontecimentos que culminaram em uma forte polarização social acabaram intensificando o "avanço de uma percepção atomista de sociedade, que despreza qualquer forma de solidariedade e lê o direito como privilégio inaceitável num mundo que começa e termina na competição entre as pessoas. Por isso, o único direito que pode ser evocado é o estritamente individual, usado contra a mobilização coletiva..." (MIGUEL, 2019, p. 108). A face legislativa disso está nessa imensa quantidade de propostas de leis retrógradas e destrutivas que este texto visou apresentar e analisar. Tal momento histórico é lido por nós como a necropolítica construindo o terricídio. É nesse chão da história que a sociedade civil deve se organizar, já!

Referências

AMARAL, Ana C. **Quase mil projetos de lei propõem retrocesso ambiental, diz deputado.** Folha de São Paulo. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/02/quase-mil-projetos-de-lei-propoem-retrocesso-ambiental-diz-deputado.shtml, acesso em: 10/02/2020.

ANVISA - Agência Brasileira de Vigilância Sanitária. **Regularização de produtos – Agrotóxicos.** Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/registro, acesso em 22/06/2020.

BRASIL. **Ato nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.** Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado em 11 de fevereiro de 2019. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/62786205, acesso em 22/06/2020.

BRASIL. **Ato nº 91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.** Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado em 27 de dezembro de 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-n-91-de-26-de-dezembro-de-2019-235559622, acesso em 22/06/2020.

BRASIL. **Decreto Federal nº 9.667, DE 2 DE JANEIRO DE 2019.** Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado em 02 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9667.htm, acesso em 22/06/2020.

BRASIL. Decreto Federal nº 10.253, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado em 21 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.253-de-20-de-fevereiro-de-2020-244585023, acesso em 22/06/2020.

BRASIL. **Portaria nº Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.** Brasília: DOU Diário Oficial da União. Publicado em 27 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-43-de-21-de-fevereiro-de-2020-244958254, , acesso em 22/06/2020.

BRANDÃO, Carlos. A**cumulação Primitiva Permanente e Desenvolvimento Capitalista no Brasil Contemporâneo.** In: Almeida, Alfredo W. B. (org.) Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PL 2633/2020.** Brasília. 2020.

CARCANHOLO, Reinaldo A.; NAKATAMI, Paulo. **Capitalismo Especulativo e Alternativas para América Latina.** In: GOMES, HELDER (org.). Especulação e Lucros Fictícios. Formas parasitárias de acumulação contemporânea. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CASTILHO, Alceu. **A SERPENTE FORA DO OVO: a frente do agronegócio e o supremacismo ruralista.** Revista OKARA. Geografia em Debate. Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPB, v.12. n. 02, 2018.

DELGADO, Guilherme. **Sobre a pretensão de liquidar a função social da propriedade privada: PEC 80/2019.** Brasília: Boletim ABRA, edição especial, fevereiro de 2020.

DELGADO, GUILHERME. **Do "capital financeiro na agricultura" à economia do agronegócio:** mudanças cíclicas em meio século (1965-2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

DIAP. **Radiografia do novo congresso. Legislatura 2019-2023.** Brasília: Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, 2018

MARX, Karl. **O Capital.** Livro I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MBEMBE, ACHILLE. **Necropolítica**. Editorial Melusima, Espanha, 2011.

MIGUEL, Luiz F. **O colapso da demoraria no Brasil. Da Constituição ao Golpe de 2016.** São Paulo: Expressão Popular/Fundação Rosa Luxemburgo, 2019.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital. Rumo a uma teoria de transição.** São Paulo: Boitempo, 2002.

MITIDIERO Jr., Marco. **Ataque aos direitos dos povos do campo.** In: Conflitos no Campo - Brasil 2015, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 32, 2016.

MITIDIERO Jr., Marco; MARTINS, Lucas Araújo; SILVA, Ana Mikaelly dos Santos; NASCIMENTO André Paulo. **Ataque aos Direitos dos Povos do campo: as ações do Legislativo e Executivo Federal.** In: Conflitos no Campo - Brasil 2016, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 33, 2017.

MITIDIERO Jr., Marco; MORAIS, Hugo B., MARTINS, Lucas A.; MOIZÉS, BrennaC.. **Leis e Grandes Empreendimentos: do Estado de Direito ao Estado de Exceção.** In: Conflitos no Campo - Brasil 2017, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 34, 2018.

MITIDIERO Jr., Marco; MARTINS, Lucas A.; MOIZÉS, Brenna C. **CONTRA O POVO:**

Ataque parlamentar aos direitos dos povos do campo e da natureza. In: Conflitos no Campo - Brasil 2018, Goiânia, Comissão Pastoral da Terra, v. 34, 2019.

MILLAN, Moira. **O Que es terricidio?** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y7bZlnjsDEw, acesso em: 12/02/2020.

PAULO NETO, José. **Crise do capital e consequências societárias.** Revista Serv, Soc., SãoPaulo, n. 111, jul./set., 2012.

PRIZIBISCZKI, Cristiane. **Os perigos da regularização fundiária por autodeclaração**. Disponivel em: https://www.oeco.org.br/reportagens/os-perigos-da-regularizacao-fundiaria-por-autodeclaracao/, acesso em: 14/02/2020.

QUIJANO, Anibal. **Cuestiones y Horizontes. De la dependência histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder.** Buenos Aires: CLACSO, Colección Antologías, 2014.

SAUER, S., TUBINO, NILTON, LEITE, ACACIO Z. **Governo Bolsonaro amplia a grilagem de terras com mais uma medida provisória.** Presidente Prudente: Boletim Dataluta, NERA, dez. 2019.

TEIXEIRA, Gersom. **O governo Bolsonaro e a plenitude do agronegócio.** (não publicado), 2018.

ZIZEK, Slavoy. **Vivendo no Fim dos Tempos.** São Paulo: Boitempo, 2010.